

Paraíba , 13 de Setembro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2940

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3° VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. **DOTAÇÃO:** 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2032-DISTRIBUIÇÃO DE **FARDAMENTOS MATERIAIS** Е **ESCOLARES** 3.3.90.32.00.00.111- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 19.717.260/0001-00- CONTRATO Nº 00100/2021 - Data do contrato: 10/09/2021 -VALOR TOTAL: R\$ 65.362,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

Caaporã - PB, 10 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C342261F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 889, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 889, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar o Fórum Municipal de Educação, o (a) s representantes dos órgãos, das entidades / instituições, conforme composição abaixo discriminada para o biênio 2021- 2023:

I - Secretaria Municipal de Educação

Luciano Guimarães de Andrade (Titular); e, Géssica Daiane Faustino da Silva (Suplente).

II - Conselho Municipal de Educação

Geane Araújo Barbosa (Titular); e,

Gicele Macêdo Bernado da R. Faustino (Suplente).

III - Câmara Municipal

Welington Emerson de Farias Aires (Titular); e,

José Itamar Maracajá Ramos (Suplente).

IV - Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica-

CACS-FUNDEB

Paulo Rogério Duarte Macêdo (Titular);e,

Maria da Guia Andrade Mendes (Suplente).

V - Conselho Tutelar do Município

Marcos Aurélio dos Santos Lima (Titular); e,

José Adelânio dos Santos Menezes (Suplente).

VI - Instituição de Ensino Superior

Sílvia Fernanda Sampaio de Andrade (Titular); e,

Ielba Valeska de Farias Sousa (Suplente).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 288, de 14 de dezembro de 2017.

Publique - se e cumpra - se.

Cabaceiras / PB, 10 de setembro de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:F92BC7E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00013/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO, AÇOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 15.000,00 -

Cabaceiras - PB, 10 de Setembro de 2021 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: CAFA889E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: <u>CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA</u> SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras Unidade Orçamentária: 02.801 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCÍA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 06501/2021 - 10.09.21 -LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:65FF2CE0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podação, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de arvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio o de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição – PB, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Assim fica suspenso qualquer ato do referido processo inclusive a data de abertura das propostas que estava prevista para o dia 13 de setembro de 2021 às 13:00 horas conforme Recomendação da Procuradoria Jurídica do Município de Conceição. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. E-mail: licitação@conceicao.pb.gov.br.

Conceição-PB, 10 de Setembro de 2021.

DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:497BCCD1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com previsão na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, em decisão administrativa cancelou a classificação do concursado LEANDRO JUCA RODRIGUES, Inscrição de nº 20489, CPF de nº 04177656496, aprovado no concurso público para o cargo de professor de matemática, em 5º lugar. Fundamento: Após ultrapassados todos os prazos legais, o concursado não atendeu ao chamamento editalício para nomeação e posse.

Conceição/PB, 10 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: A70EC096

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2021, que tem como objeto Aquisição de duas retroescavadeiras, destinadas ao município de Condado, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI, e, no mérito, nega provimento, uma vez que inexistem indícios de irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade na exigência constante no termo de referência do Edital n. 49/2021.

A íntegra daImpugnaçãoapresentadae a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: 6653FFC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta àImpugnaçãoaoEditaldo Pregão Eletrônico nº 48/2021, que tem como objeto Aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero quilômetro, destinado a Secretaria de Educação do município de Condado, que tomou conhecimento daimpugnaçãoapresentada pela empresa MANUPA VEICULOS ADAPTADOS, e, no mérito, nega provimento, uma vez que não se vislumbra indícios de irregularidade, ilegalidade inconstitucionalidade na exigência constante no termo de referência do Edital n. 48/2021, concluindo, portanto, em manter inalterado o Edital em questão, uma vez que o conceito de "veículo 0 Km" está de acordo com a interpretação da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e Lei Federal nº 6.729/1979.

A íntegra daImpugnaçãoapresentadae a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**FC4E4C84

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 31.187.918/0001-15. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES **PARA** ATENDER MUNICIPAL NECESSIDADE DA SECRETARIA PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 106.720,00 (cento e seis mil, setecentos e vinte reais), sendo que o valor atual de R\$ 940.455,00 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.047.147,00 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais), que representa um aumento de 11,34% (onze, vírgula trinta e quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Patos, 02 de setembro de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

 ${\bf Publicado\ por:}$

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3ADA04C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 809/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 809/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 08.228.979/0001-61. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DOS ITENS REMANESCENTES DO PE 012/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 33.961,20 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), sendo que o valor atual de R\$ 485.160,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 519.121,20 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos), que representa um aumento de 7% (sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Patos, 10 de setembro de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 54831D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO: MINIVAN E CAMIONETA CABINE SIMPLES (ITENS REMANESCENTES DO PE 045/2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa M V AZEREDO COSTA CIA LTDA, CNPJ 19.180.210/0001-37, vencendo no seguinte item: 002, com valor final de 214.900,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

Patos – PB, 09 de setembro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: BFFE5281

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de 01(um) veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica

será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 24/09/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 10 de setembro de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** 1202D765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

OBJETO: Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 24/09/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 10 de setembro de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: CDDCE861

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

EXTRATO DE ADITIVOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00148/2021 - Marcos Leandro dos Santos - CPF: 022.839.174-17 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 723,50. CT Nº 00149/2021 - Maria Veronica de Oliveira Correia - CPF: 039.819.354-11 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 293,40. CT Nº 00151/2021 - Ana Paula Alves de Arruda Camara - CPF: 096.586.334-47 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,12. CT Nº 00153/2021 - Petrônio Correia - CPF: 872.414.804-06 - 1º Aditivo acréscimo de R\$ 1.817,21. CT Nº 00154/2021 - Ademar Faustino da Costa - CPF: 910.343.534-20 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 798,11. CT Nº 00155/2021 - Josias Regis Rocha - CPF: 978.290.134-20 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 738,75. ASSINATURA: 10.09.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0C46FB19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA 27/2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 01349/20; **Considerando** o Processo Administrativo nº 061/2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 39/2019, publicada em 12 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora SILVÂNIA MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matricula nº 0753, em conformidade com o Artigo 6º Incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Art. 140, II, alínea "a" da Lei Municipal nº 148/93 e Art. 16, inciso III, da Lei Municipal nº 410/2008.

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 10 de setembro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA Superintendente

Publicado por: Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador:485873F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA 28/2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 07348/21; **Considerando** o Processo Administrativo nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 06/2021, publicada em 01 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI NETO, ocupante do cargo de Motorista, matricula nº 0505, lotado na Secretária Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o Artigo 16, III da Lei Municipal 410/2008."

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 10 de setembro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador: C6D7484C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD **PORTARIA 29/2021**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 08980/21; Considerando o Processo Administrativo nº 09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 07/2021, publicada em 18 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora ROSANIA DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 0238, lotado na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o Artigo 16, III da Lei Municipal 410/2008."

Parágrafo único: a retificação que trata o caput deste artigo tem efeitos retroativos à data de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 10 de setembro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador:66E8395F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD **PORTARIA 30/2021**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 29/2021.

RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO **DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora VANUZA MANGUEIRA PALITOT, CPF de nº. 798.678.984-00, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I. matricula nº 0870, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7°, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo 5° do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III, §1° da Lei Municipal n° 410/2008.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 10 de setembro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador:B7B588E6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 072/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de adicional de insalubridade, abaixo:

ı	MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
	304265	ADRIANO MANUEL DA SILVA	SERV. URBANOS	40%

Alhandra, em 03 de setembro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:463EBC29

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 073/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de adicional de periculosidade, abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERICULOSIDADE.(%)
304240	CARLOS SOARES DA COSTA	SERV. URBANOS	30%

Alhandra, em 03 de setembro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: E9DF53EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0054/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de equipamentos permanente tipo geladeira frízer destinado ao enfrentamento do COVID

Vencedores:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA com o valor de R\$ 2.974,10 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos), vencendo nos seguintes itens: 9, 10, 17, 18;
- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI com o valor de R\$ 5.470,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 11, 12;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDS com o valor de R\$ 37.157,00 (Trinta e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22;

, perfazendo o Valor Global de 45.601,10 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Um Reais e Dez Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 10/09/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:016E8E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0056 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 0056/2021

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará as instalações da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional

RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 10/09/2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Aparecida EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00201/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e NILVADO VALDEVINO PEDRO

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA inerente às atividades da Prefeitura Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 0056/2021 DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 20.600 - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA; Classificação funcional 12 122 2001 2031 MANUT. E ADM. DOS SERVICOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA; Elemento de despesa: 3390.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 4.800.00 (Quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 10/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:B75187C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0052 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0052/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maios desconto com objetivo Registro de Preço para Contratação de serviço de arquitetura para elaboração de projetos á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 23 de setembro de 2021, ás 08:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município. A CPP informa que a abertura do certame marcada para

dia 01/09/2021 às 08:00 foi declarada suspensa para reformulação do Edital. INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 10 de setembro de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:D591FCC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0057 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0057/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maios desconto com objetivo Registro de Preço para Contratação de serviço de contratação de serviço médico especializado em procedimentos cirúrgicos de catarata á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 23 de setembro de 2021, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município.. .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 -CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 10 de setembro de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 1AFB117C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0057 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0058/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maios desconto com objetivo Registro de Preço para Contratação de serviço de de serviço de manutenção em equipamentos de informática, impressoras e escaners com reposição de peças á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 23 de setembro de 2021, ás 13:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município.. .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 10 de setembro de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:CFE24E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0052/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0052/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a reabertura da fase de proposta para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para Contratação de serviço de arquitetura para elaboração de projetos á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida**, convoca-se os licitantes apara apresentar as novas propostas em conformidade ao edital: JOSÉ EUDES DIAS, CPF de nº 09456510409; JORGE LUIZ SANTANA ARAÚJO, CPF nº 27651061420. **A DATA DE SESSÃO**: Dia 23 de setembro de 2021, ás 15:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 10 de setembro de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**C2061E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0059 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0059/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico com desenvolvimento no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para locação de caçamba com capacidade de 12m³ em regime de diária com motorista, combustível por conta do contratado destinado as atividade da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. A DATA DE SESSÃO: Dia 24 de setembro de 2021, ás 08:30 horas. INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 10 de setembro de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**EA737313

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 14 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **ANTONIO MARCOS VENÂNCIO ALCÂNTARA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2^{\circ} - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**CEBDE139

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 147, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 14 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO, matrícula nº 2300, para responder pelo Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2^{\circ} - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**27751202

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 148, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIO MARCOS VENÂNCIO ALCÂNTARA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**7A4A62C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 16/2021

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA Objeto:a. Dar-se-á alteração do contrato nº 00053/2020 de R\$ 529.593,92 para R\$ 563.685,39, nos termos do Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. b.O prazo de vigência previsto no contrato n° 00053/2020, fica prorrogado para até31dedezembro de 2021.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1° c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período necessário para conclusão da obra, recebimento definitivo dos serviços e pagamento da última medição, com amparo legal no Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista,23 de Agosto de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**CDB59908

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (COMPLEMENTAÇÃO) e PARA OS SERVIDORES QUE SE DESLOCAM À CAMPINA GRANDE. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA – ME – CNPJ 07.278.981/0001-82 - VALOR R\$ 40.800,00; RANIELE PEREIRA DA SILVA – CNPJ 36.242.418/0001-52 - Valor R\$ 77.150,00. O valor global da presente licitação é R\$ 117.950,00 (cento e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais). Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de Setembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:07DC5A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LIGA QUEIMADENSE DE ÁRBITROS – CNPJ 20.482.262/0001-47. O valor global da presente licitação é R\$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de Setembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3375C4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PÚBLICO** que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa TELTEX TECNOLOGIA (CNPJ nº 73.442.360/0003-83), contra ato do pregoeiro no Pregão Presencial nº. 033/2021, decidiu conhecê-lo e julgá-lo IMPROCEDENTE. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Pregoeira Oficial. Os atos das decisões do Pregoeiro e do Prefeito de Boa Vista /PB assim como parecer jurídico, encontram-se a disposição na sala da CPL situada na Av. Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – Boa Vista – Paraíba.

Boa Vista - PB, 09 de setembro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**768010B0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ANA LÚCIA SILVA TOME — CNPJ 36.886.818/0001-09 — VALOR R\$ 99.387,00; VINICIUS DAVI MOURA SILVA — CNPJ 35.104.506/0001-25 — VALOR R\$ 36.200,00 R\$. O valor global da presente licitação é R\$ 135.587,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0BDDE9FF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID - 19 (CORONAVÍRUS) POR MEIO DE SWAB DO NASOFARÍNGEO, HOMOLOGADOS PELA ANVISA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ

01.246.325/0001-11. O valor global da presente licitação é R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1FDFE107

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no Bonito de Santa Fé - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 29/09/2021, na sala de reuniões da CPL, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000. Oedital está disponível nos site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de setembro de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Presidente da CPL

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**5A6482AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 182/2021 - NAEDIA LIMA TAVARES.

PORTARIA Nº. 182/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 067/2021.

Considerando que a Sra. NAEDIA LIMA TAVARES, foi admitida neste município no dia 08/09/2015, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II — Merendeira, a mesma requereu licença à gestante, período de 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a Sra. NAEDIA LIMA TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Merendeira, matrícula nº 10133, nos termos da Lei Municipal 624 10 de setembro de 2012, art.194, lotada na Secretaria Municipal de Educação para o período compreendido de 13/08/2021 à 12/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/08/2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 13 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**94FA40A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183/2021 - MANOEL CABOCLO DA SILVA

PORTARIA Nº. 183/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a concessão de benefício previdenciários aos servidores do município de Bonito de Santa Fé-PB, é de competência do Presidente do IPASB.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 071/2008 de 17 de dezembro 2008, publicada no Diário Oficial do Município de mesma data, por meio da qual restou concedido o benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao Senhor **MANOEL CABOCLO DA SILVA**, (***.041.384-**), matrícula funcional nº 0011279, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 13 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**8BAF0FE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 52/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.061.304/0001-70.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 52/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a

necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 42.117,86 (Quarenta e Dois Mil Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 52/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 10 de setembro de 2021, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**58D5B8B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00044/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hidráulico, para atender as demandas operacionais do Município, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2021. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7°, § 2° do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"... VIGÊNCIA: até 09/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00161/2021 - 09.09.21 -INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 14.002,50; CT N° 00162/2021 - 09.09.21 - NENEM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 122.055,70; CT N° 00163/2021 - 09.09.21 - JOSE ARNALDO GONCALVES BARROS - R\$ 69.323,10; CT N° 00164/2021 - 09.09.21 - JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO - R\$ 63.781,90; CT N° 00165/2021 - 09.09.21 -GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 79.800,00; CT N° 00166/2021 - 09.09.21 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 56.795,80; CT N° 00167/2021 -09.09.21 - AGROSHOP COM. VAR, DE MED. E PROD. VET. EIRELI -ME - R\$ 34.492,60.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**7694E729

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – 3ª Reunião PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento, apoio, alimentação, realizando encaminhamento de pessoas carentes do município de Catingueira-PB, bem a locomoção dos munícipes que estejam em efetivo tratamento de saúde em hospitais, maternidades, ou outras unidades de saúde cujo serviços, ante a complexidade terapêutica seja realizado na capital do Estado. Data Da Abertura: 27/09/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br, e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 10 de setembro de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**8FD9E083

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV033/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV033/2021 (Processo Administrativo Nº 108/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: HD Arquitetura e Construções Ltda, para prestar serviços na Reforma da Escola Municipal localizada na Comunidade Mundo Novo, Zona Rural de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: HD Arquitetura e Construções Ltda, CNPJ: 42.533.165/0001-79, Rua Marlene, Nº 157, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de **R\$ 32.906,52** (Trinta e dois mil, novecentos e seis reais, cinquenta e dois centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 04 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:219EE260

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV034/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV034/2021 (Processo Administrativo Nº 109/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação de direta da pessoa jurídica: Manoel Sostenes de Araújo-ME, para prestar serviços de interesse da municipalidade. **Objeto 1:** Locação mensal de

um veículo de pequeno porte (Capacidade de passageiro: 5) para ficar a disposição da Secretaria de Saúde, **Objeto 2:** Transporte de passageiro devidamente autorizado a passagem pela Secretaria de Saúde, em um veículo do tipo Vam que faz a linha da cidade de Coremas-PB para a cidade de Patos-PB (sendo ida e volta); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Manoel Sostenes de Araújo-ME, CNPJ: 41.740.030/0001-11, Rua Ildenato Ramalho Leite, Nº 82, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelos 03 (três) meses do veículo de pequeno porte, e o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) pelas as 140 passagens (Coremas-PB a Patos-PB). Desta forma o valor total ratificado é de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 04 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:001F8261

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV035/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV035/2021 (Processo Administrativo Nº 110/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação de direta da pessoa jurídica: Maria Pereira Alves Araújo-ME, para servicos no fornecimento de (Lanche/quentinha/almoço/janta), para os técnicos, equipes de apoio, médicos, advogados, Contador Geral, Engenheiro, e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, através das diversas Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Maria Pereira Alves Araújo-ME, CNPJ: 42.039.391/0001-06, Rua Estudante Kimara Ferreira, Nº 37, Bairro: Cabo Branco, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor total ratificado é de R\$ 17.369,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 04 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:22FA82C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV036/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV036/2021 (Processo Administrativo Nº 111/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação de direta da pessoa jurídica: Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira-ME, para prestar fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira-ME, CNPJ:

07.308.651/0001-92, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, N° 58, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor total ratificado é de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 04 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:64C771A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV037/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV037/2021 (Processo Administrativo Nº 112/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação de direta da pessoa jurídica: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza (Lanchonete Vó Pia)-ME, para prestar serviços no fornecimento de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, previamente autorizado pela Secretaria de Saúde de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza (Lanchonete Vó Pia)-ME, CNPJ: 07.308.651/0001-92, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 58, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor total ratificado é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) pelas as 1.800 refeições previamente autorizadas.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 04 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:98CAAC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº DV038/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Outros Motivos Nº DP038/2021 (Processo Administrativo Nº 113/2021), nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação de direta da pessoa jurídica: Sebastião Pereira de Araújo (Mestro Oxigênio)-ME, para prestar o fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e portátil, para atender as necessidades (pacientes da Covid-91 e outros) das unidades de Saúde do Município de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Sebastião Pereira de Araújo (Mestro Oxigênio)-ME, CNPJ: 18.783.564/0001-03, Rua Raimundo de Castro, Nº 294, Bairro: Pereiros, Cidade: Pombal-PB. Desta forma o valor total ratificado é de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 04 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito **Publicado por:**Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:F46A07E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV039/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV039/2021 (Processo Administrativo Nº 114/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: HD Arquitetura e Construções Ltda, para prestar serviços de Pavimentação da Rua Joana, localizada na cidade Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: HD Arquitetura e Construções Ltda, CNPJ: 42.533.165/0001-79, Rua Marlene, Nº 157, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de **R\$ 31.180,32** (Trinta e um mil, cento e oitenta reais, trinta e dois centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 04 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: C9EFBF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV0402021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV040/2021 (Processo Administrativo Nº 120/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação de direta da pessoa jurídica: Amanda Justino de Andrade-ME, para prestar serviços em forma de locação mensal de um veículo de Caminhão FODR F350, de carroceria aberta para ficar a disposição da Secretaria de Urbanismo, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Amanda Justino de Andrade-ME (Amanda Locações), CNPJ: 41.897.746/0001-27, Rua João Salviano, Nº 150, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor ratificado é de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 04 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:EC724E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2021

Processo Administrativo Nº 108/2021. Dispensa Por Valor Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: HD Arquitetura e Construções Ltda, Cnpj: 42.533.165/0001-79. Objeto: Prestar serviços na Reforma da Escola Municipal localizada na Comunidade Mundo Novo, Zona Rural de Coremas-PB, conforme

planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 32.906,52 (Trinta e dois mil, novecentos e seis reais, cinquenta e dois centavos). Recursos: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: QDD/2021. Início dos serviços: Em até 07 (sete) dias, após assinatura da ordem de serviços. Entrega dos serviços: Em até 01 (Um) meses. Vigência do contrato: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Half Amorim Dantas de Souza CPF: 101.597.224-11 (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9B59D2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021

Processo Administrativo Nº 109/2021. Dispensa Por Valor Nº 034/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Manoel Sostenes de Araújo-ME, CNPJ: 41.740.030/0001-11. Objeto 1: Prestar serviços em forma de locação mensal de um veículo de pequeno porte (Capacidade de passageiro: 5) para ficar a disposição da Secretaria de Saúde. Objeto 2: Prestar serviços no transporte de passageiro devidamente autorizado a passagem pela Secretaria de Saúde, em um veículo do tipo Vam, que faz a linha da cidade de Coremas-PB para a cidade de Patos-PB (sendo ida e volta). Valor contratado do objeto 1: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelos 03 (três) meses do veículo de pequeno porte. Valor contratado do objeto 2: R\$ 60,00 (sessenta reais) por cada passagem, perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) pelas as 140 passagens (Coremas-PB a Patos-PB) previamente autorizada. Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) do Fundo M. de Saúde da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Vigência do contrato para execução dos serviços: Até 31/12/2021. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Manoel Sostenes de Araújo, CPF: 094.609.094-77 (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:12002F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2021

Processo Administrativo Nº 110/2021. Dispensa Por Valor Nº 035/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria Pereira Alves Araújo-ME, CNPJ: 42.039.391/0001-06. Objeto serviços no fornecimento (Lanche/quentinha/almoço/janta), para os técnicos, equipes de apoio, médicos, advogados, Contador Geral, Engenheiro, e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, através das diversas Secretarias, conforme termo de referência Valor contratado: R\$ 17.369,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) do Fundo M. de Saúde da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Vigência do contrato para execução dos serviços: Até 31/12/2021. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Maria Pereira Alves Araújo, CPF: 047.276.614-70 (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:26E430F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2021

Processo Administrativo Nº 111/2021. Dispensa Por Valor Nº 036/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira-ME. CNPI: 07.308.651/0001-92. Objeto: Presta o fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coremas, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) do Fundo M. de Saúde e da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Vigência do contrato para execução dos serviços: Até 31/12/2021. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Maria Solonês Paulino Cardoso Oliveira, CPF nº 039.297.664-18 (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DC02AC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2021

Processo Administrativo Nº 112/2021. Dispensa Por Valor Nº 037/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza (Lanchonete Vó Pia)-ME, CNPJ: 07.308.651/0001-92. Objeto: Presta serviços no fornecimento de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, previamente autorizado pela Secretaria de Saúde de Coremas, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) do Fundo M. de Saúde da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Vigência do contrato para execução dos serviços: Até 31/12/2021. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza, CPF nº 013.920.554-31 (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3E60B929

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 204/2021

Processo Administrativo Nº 113/2021. Dispensa de licitação Por Outros Motivos Nº 038/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Sebastião Pereira de Araújo (Mestro Oxigênio)-ME, CNPJ: 18.783.564/0001-03. Objeto: Presta o fornecimento de

oxigênio medicinal comprimido e portátil, para atender as necessidades (pacientes da Covid-91 e outros) das unidades de Saúde do Município de Coremas, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) do Fundo M. de Saúde da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Vigência do contrato para execução dos serviços: Até 31/12/2021. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Sebastião Pereira de Araújo, CPF nº 023.543.784-08 (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C98230F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2021

Processo Administrativo Nº 114/2021. Dispensa Por Valor Nº 039/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: HD Arquitetura e Construções Ltda, Cnpj: 42.533.165/0001-79. Objeto: Prestar serviços de Pavimentação da Rua Joana, localizada na cidade Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 31.180,32 (Trinta e um mil, cento e oitenta reais, trinta e dois centavos). Recursos: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: QDD/2021. Início dos serviços: Em até 07 (sete) dias, após assinatura da ordem de serviços. Entrega dos serviços: Em até 01 (Um) meses. Vigência do contrato: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Half Amorim Dantas de Souza CPF: 101.597.224-11 (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:D4244152

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2021

Processo Administrativo Nº 120/2021. Dispensa Por Valor Nº 040/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Amanda Justino de Andrade-ME (Amanda Locações), CNPJ: 41.897.746/0001-27. Objeto: Presta serviços em forma de locação mensal de um veículo de Caminhão FODR F350, de carroceria aberta para ficar a disposição da Secretaria de Urbanismo, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Vigência do contrato para execução dos serviços: 04 (quatro) meses. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Amanda Justino de Andrade, CPF nº 051.772.614-92 (Pela contratada).

Coremas/PB, 09 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A326FCC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) 138 (Nº FICHA) 211.0000 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS Е MATERIAL PERMANENTE); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA) 176 (N° FICHA) (214.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Curral Velho - PB, 09 de Setembro de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**130A5E97

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 080/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 20 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE E CORREGEDORIA 04 124 1004 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) 33 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO $(N^{\mathsf{o}}$ 41 FICHA) (001.0000)(EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 49 (Nº FICHA) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS Е **MATERIAL** DE PERMANENTE); 06.000 SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 67 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) 90 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 121 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 221 (Nº FICHA) (311.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 279 (N° FICHA) 124.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS 40%) 290 (Nº FICHA) 113.0000 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 323 (Nº FICHA) 111.0000 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 355 (FICHA) 124.0000 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (N° FICHA) 001.0000 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 44.733,75 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Curral Velho - PB, 09 de Setembro de 20210

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**635DE57C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 082/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 20 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 03.000 SECRETARIA DE CORREGEDORIA 1004 INTERNO E 04 124 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) 33 (N° FICHA) (001.0000) (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 41 $(N^{o}$ FICHA) (001.0000)(EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 49 (Nº FICHA) (EQUIPAMENTOS 3.3.90.30 (001.0000)Е **MATERIAL** PERMANENTE); 06.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 67 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) 90 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 121 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 221 (Nº FICHA) (311.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 279 (N° FICHA) 124.0000) 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS 40%) 290 (N° FICHA) 113.0000 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 323 (Nº FICHA) 111.0000 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 355 (FICHA) 124.0000 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (N° FICHA) 001.0000 3.3.90.30 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e IVANILTO DA COSTA VIEIRA - R\$ 24.222,70 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Curral Velho - PB, 10 de Setembro de 20210

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**94E87164

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Abertura dos envelopes de **PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação COMUNICA a todos os interessados que o processo licitatório nº 003/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a locação de veículos, incluindo o condutor, para ficar à disposição das secretarias solicitantes de segunda a sexta, com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva e seguro total pela contratada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que realizará SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA das empresas foram declaradas HABILITADAS sendo elas: AMARO CESAR MANGUEIRA FIGUEIREDO-ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97, Sediada na rua Cicero Lacerda, nº 195 sala A, Centro , São José de espinhara-PB; CONSTRUTORA APODI **EIRELI** – **ME**, CNPJ N° 17.620.703/0001-15, Sediada na Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas - PB; ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante; INES ABILIO DE SOUSA, CPF: 042.331.994-90, Sediado na Rua Argemiro Abilío, Nº 89, Centro Diamante – PB; ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI – EPP - CNPJ Nº 05.935.592/0001-57, sediada na Rua São José, 67, Centro

Diamante – PB; FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA – CPF № 028.827.114-92, sediada na Rua Vereador Américo pereira Gomes, SN, Diamante – PB; JAILTON BARBOSA GOMES – CPF № 799.742.601-91, sediada no Sítio Cabano, Zona Rural, Diamante – PB; MANOEL MECIAS ROQUE – CPF № 216.442.648-70, sediada no Sítio Patuscada, Zona Rural, Diamante – PB; CARLOS EDUARDO PEREIRA CAMPOS- CPF № 029.756.254-13, sediada na Rua São José, 151, Centro, Diamante – PB. A abertura dos envelopes será realizada no dia 15 de setembro de 2021 às 10:30 (dez e trinta) na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB, conforme determina a Lei 8.666/93, qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 10 de setembro de 2021.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**F6111F0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 047/2021 - Tomada de Preços Nº 001/2021. Tipo: menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Licitação Exclusiva Participação ME/EPP. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para a Construção de uma Praça na Rua Amazonas, em Juripiranga/ PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor estimado da contratação é de R\$ 95.867,81 (Noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). O recebimento dos Envelopes contendo a documentação e propostas será até Até às 14:00 horas, do dia 29, mês setembro, ano 2021, na sala de Licitação sediada endereço Rua São Paulo, 67 centro Juripiranga-PB, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares. A sessão pública ocorrerá Às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 29, mês setembro, ano 2021, no setor de Licitação localizado no endereço Rua São Paulo, 67, centro, Juripiranga-PB, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga/PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA Pregoeira.

Juripiranga, 10 de Setembro de 2021

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:C17788CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA e a Pregoeira, designado pela Portaria nº 116/2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Licitação ocorrerá através do Sistema de Registro de Preços-SRP, com lotes abertos à ampla concorrência e lotes com cota reservada exclusivamente para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de Notebooks, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas de ensino que compõem a Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 480.767,30 (Quatrocentos e oitenta mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 13 de Setembro de 2021 a partir das 12:00 h até às 09:00h do dia 15 de setembro de 2021. Abertura da secção pública e disputa será às 09h:30min do dia 27 de setembro de 2021, pelo sistema BNC (Balsa Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos na sala de licitações das 07:30 às 13:00 ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira.

Juripiranga, 10 de Setembro de 2021

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**9F57EB09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2021

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: SERVICOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA HIDRÁULICO, SOLDAGENS E FUNILARIA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICPAL DE MASSARANDUBA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Setembro de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: $(83)\ 3399-1105$.

Massaranduba - PB, 10 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Servidor Responsável

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:DF3F2AE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE N°. 0317/2021 - MATARACA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0317/2021 Mataraca, 10 de setembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I — Nomear, MARTA MARIA LIMA DA CRUZ, CPF N° 074.386.234-16, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.

 ${
m II}$ — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGAPrefeito Municipal

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:C8565C3E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 318/2021 – TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria N° 318/2021 — Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 302/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário do Município de 17 de agosto de 2021, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de VALDECIR DA SILVA, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF, em regime de 40 horas semanais de trabalho, em virtude de não atender os requisitos do Edital de Convocação de 003/2021 publicado no site da Organizadora e da Prefeitura no dia 13 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Mataraca/PB, 10 de setembro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:1315DED2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Contrato da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 0.10.04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 05 de fevereiro de 2021, Pág. 80, na descrição DATA DA ABERTURA: **MONTEIRO** – **PB, 22 de Maio de 2020**. <u>Leia Se</u> DATA DA ABERTURA: **MONTEIRO** – **PB, 22 de Janeiro de 2021**.

Monteiro -PB, 10 de Setembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**C7BBC6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Homologação da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. **0.10.08/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 10 de fevereiro de 2021, Pág. 24, na descrição DATA DA ABERTURA: **MONTEIRO** – **PB, 09 de Fevereiro de 2021**. <u>Leia Se</u> DATA DA ABERTURA: **MONTEIRO** – **PB, 08 de Fevereiro de 2021**.

Monteiro -PB, 10 de Setembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7274BB0F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Execução de Obras de Construção de Passagem Molhas no Sitio Miramar no Municipio de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1º - CONSTRUTORA APODI LTDA – ME - Valor: R\$ 236.853,50, 2º - APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 08.317.848/0001-50 E 3º TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 15.034.271/0001-35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, no horário das 08:00

as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 10 de Setembro de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**474D6D82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00064/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 09 de setembro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA30BA5D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00029/2021 - Pregão Eletrônico nº 00026/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210726PE00026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL, EPIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, AO CORONAVÍRUS COMBATE COVID-19, **ESPECIFICAÇÕES** DO TERMO CONFORME REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01 - TC DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 71.740,00. VIGÊNCIA: 09.09.21 a 09.09.22. Ata 02 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.236,00. VIGÊNCIA: 04.09.21 a 04.09.22. Ata 03 - **CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 504,00**. VIGÊNCIA: 04.09.21 a 04.09.22. Ata 04 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 3.068,00. VIGÊNCIA: 08.09.21 a 08.09.22. Ata 05 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.449,20. VIGÊNCIA: 10.09.21a 10.09.22. Ata06 - $\mathbf{JO\tilde{A}O}$ MARTINHO DA SILVA - ME - R\$ 64.630,54. VIGÊNCIA: 03.09.21 a 03.09.22. Ata 07 -SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 61.326,76. VIGÊNCIA: 03.09.21 a 03.09.22. Ata 08 -CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - R\$ 10.882,02. VIGÊNCIA: 08.09.21 a 08.09.22. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5307E4A3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2021. DOTAÇÃO: 20.600 - Secretaria de educação, CULTURA E **DESPORTO** Dotação Orçamentária 12.122.2028.1143

 $4.4.90.52.00.00\ 12.122.2028.2094 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 4.4.90.52.00.00$ 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1123 12.306.2028.1033 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1141 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2021 3.3.90.30.00.00 12.631.2011.2082 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.1036 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.2083 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 3.3.90.30.00.00 12.392.2008.2031 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00 27.812.2014.1043 27.812.2014.2032 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT N° 00163/2021 - 09.09.21 - TC DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 71.740,00; CT N° 00164/2021 - 04.09.21 - PHARMAPLUS LTDA -R\$ 4.236,00; CT N° 00165/2021 - 10.09.21 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 504,00; CT N° 00166/2021 - 08.09.21 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 3.068,00; CT N° 00167/2021 - 10.09.21 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.449,20; CT Nº 00168/2021 - 03.09.21 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME - R\$ 64.630,54; CT N° 00169/2021 -03.09.21 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 61.326,76; CT N° 00170/2021 - 08.09.21 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - R\$ 10.882,02.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6EF45441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 453/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 556/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora LARISSA LOPES DE SÁ SILVA, matrícula nº 2017448, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 30/08/2021 a 26/02/2022.

Picuí-PB, 10 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CAA94016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2020

JULGAMENTO

Em face de todo o teor dos autos da sindicância acima referida e amparado nos poderes expressos na Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:

Pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância, me associando ao entendimento expresso pela Comissão de Sindicância, constante os termos relatório final dos autos administrativos e as provas dos autos, ante a demonstrada ausência de indícios de nexo causal entre o atendimento médico, promovido pela servidora Mariana dos Santos Araújo Vidal, servidora pública deste município e o óbito do paciente, o Sr. João Bosco de Lacerda, conforme verificado ao longo da instrução processual, o que faço nos termos do inciso I do art. 161 da Lei Municipal nº 717/91.

Publique-se, com ciência pessoal à servidora investigada, à Secretaria de lotação e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da presente decisão e junte-se uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos.

Do contrário, seja dado seguimento com os trâmites previstos em lei.

Pombal-PB. 10 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4E879566

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 078 /2021

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021.

À Ilma. Contratada

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, com sede na Rua Aracati, nº 10, Cidade da Esperança, Natal - RN, CEP: 59.071-020; inscrita no CNPJ sob o n.º 05.377.891/0001-13,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 473/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	SACO PLÁSTICO P/LIXO em polietileno, com capacidade de 100 litros, 12 micras de espessura, indicado para lixos compactos e de		PCT C/10
	grande peso. Pacote com 10 unidades.		UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a solicitação para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social foi feita no dia 17/08/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) produto(s) discriminado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencado(s), destinado(s) à higiene, limpeza e manutenção das atividades da(s) secretaria(s) supramencionada(s), vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento da(s) mesma(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 473/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C2133064

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021.

À Ilma. Contratada

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande - PB, CEP: 58.107-728; inscrita no CNPJ sob o n.º 08.158.664/0001-95,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 260/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
11754	Amaciante De Roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros.		UND
11771	Desinfetante Para Piso – Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microrganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. Embalagem com 2 Litros.	CAMPINENSE	UND
11777	ESPONJA ANTI-ADERENTE PARA LOUÇAS, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibras sintética com abrasivo dupla face medindo 110x75x20mm.		UND
11779	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO – em pacote com 10 caixas de 40 um cada.	BILLA	MAÇO
11790	PÁ PARA LIXO confeccionada em plástico com largura de 27cm e cabo de madeira de 76cm.	MUNDIAL	UND
11812	RODO GRANDE 40 CM – Com cabo de madeira, rosca plástica e suporte de plástico, borracha dupla (02 lâminas de borracha).	MUNDIAL	UND
11819	SACO PLÁSTICO P/ LIXO – para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estanqueidade de suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido, suportando suspender sem rasgar. Com capacidade de 15 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	DONAPACK	PCT

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a solicitação para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social foi feita no dia 17/08/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) produto(s) discriminado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencado(s), destinado(s) à higiene, limpeza e manutenção das atividades da(s) secretaria(s) supramencionada(s), vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento da(s) mesma(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 260/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 3A8C16FC

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 080/2021

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021.

À Ilma. Contratada

DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, com sede na Rua Araponga, nº 455, Bosque dos Eucaliptus, , São José de Mipibu - RN, CEP: 59162-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 17.602.864/0001-86.

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 259/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
11752	Ácido Muriático, com no mínimo 16% embalagem plástica com 01 litro – (REGISTRO ANVISA/MS).	LIMPA FÁCIL	UND
11766	Copo Descartável – 50ml. Pacote com 100 Copos Branco – BRANCO	FC OLIVEIRA	PCT
11780	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, formato anatômico, alto grau de absorção, com camada interna com gel retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica, atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado; Tamanho P. pacote com 46 unidades.	CONFORT	PCT
11781	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, formato anatômico, alto grau de absorção, com camada interna com gel retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica, atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado; Tamanho M. Pacote com 84 unidades.	CONFORT	PCT
11782	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, formato anatômico, alto grau de absorção, com camada interna com gel retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica, atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado; Tamanho G. pacote com 64 unidades.	CONFORT	PCT
11783	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, formato anatômico, alto grau de absorção, com camada interna com gel retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica, atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado; Tamanho EXG. Pacote com 52 unidades.	CONFORT	PCT
11788	LIMPA VIDRO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER. FRASCOM 500ML		FRASO

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a solicitação para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social foi feita no dia 16/08/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s)

produto(s) discriminado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencado(s), destinado(s) à higiene, limpeza e manutenção das atividades da(s) secretaria(s) supramencionada(s), vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento da(s) mesma(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 259/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A550F2D5

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 081 /2021

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021.

À Ilma. Contratada

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, com sede na Avenida A, SN, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PB, CEP: 55290-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 265/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
11794	PAPEL ALUMÍNIO rolo com 7,5m x 45 cm.	WYDA	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a solicitação para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social foi feita no dia 17/08/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) produto(s) discriminado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencado(s), destinado(s) à higiene, limpeza e manutenção das atividades da(s) secretaria(s) supramencionada(s), vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento da(s) mesma(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 265/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 32EC2128

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 082 /2021

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021.

À Ilma. Contratada

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Guadencio Palmeira da Costa, n° 25, Água Fria, João Pessoa-PB, CEP: 58073-479; inscrita no CNPJ sob o n.° 30.712.427/0001-83,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 382/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
13123	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, SABOR TULTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS COM NO MINIMO 50g		UNID
13126	SABONETE INFANTIL em barra. para higiene pessoal de crianças, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90g.	VIIVINILIA	UNID

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a solicitação para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social foi feita no dia 17/08/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) produto(s) discriminado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencado(s), destinado(s) à higiene, limpeza e manutenção das atividades da(s) secretaria(s) supramencionada(s), vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento da(s) mesma(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa

Senhoria, nos termos do contrato nº 382/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: E7F6E2EC

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 083 /2021

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021

Ao Ilmo. Contratado

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, com sede na Rua José Farias de Souza, n° 39, Letra A, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP: 58119-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 21.187.875/0001-14;

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 383/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
13122	EMBALAGEM PLASTICA COM 90 GRAMAS.	FREEDENTE	UNID
13125	PENTE PARA PIOLHO em plástico rígido, para cabelo, dentes finos (), tamanho 10 cm	DARMA	UNID

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a solicitação para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social foi feita no dia 17/08/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) produto(s) discriminado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencado(s), destinado(s) à higiene, limpeza e manutenção das atividades da(s) secretaria(s) supramencionada(s), vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento da(s) mesma(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 383/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9368F4B1

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE MÃO E GARRAFA SQUEZEE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL.

PROPONENTE: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE

CONFECÇÕES LTDA **CNPJ:** 12.679.494/0001-61

VALOR: R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 10/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 051/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 10 de setembro de 2021.

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: 556599B5

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE MÃO E GARRAFA SQUEZEE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB **CONTRATADO:** MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE

CONFECÇÕES LTDA **CNPJ:** 12.679.494/0001-61

VALOR: R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 10/09/2022

Rubrica Orçamentária 2021: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil MDE - 3390.30 Material de Consumo, a fonte de recurso 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**9C288BE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARECER CME N° 002 - APROVADO EM 09/09/2021

Parecer CME n° 002 - Aprovado em 09/09/2021

Relator: BETANIA FELINTO DE ALMEIDA **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou para apreciação do Conselho Municipal de Educação, através do ofício n° 57/2021, de 23 de junho de 2021, o Plano de Ação para o retorno das aulas presenciais em formato híbrido, como também, o Guia para o retorno consciente às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Pombal-PB. Ambos documentos versam sobre às ações que serão implementadas para o retorno seguro das aulas presenciais em formato híbrido e os protocolos de biossegurança que serão adotados nas instituições de ensino da rede municipal, neste contexto pandêmico do COVID-19.

À vista do exposto, o documento foi protocolado em 23 de junho de 2021, para a necessária apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

APRECIAÇÃO

O Plano de Ação para o Retorno das Aulas Presenciais em formato híbrido e o Guia para o retorno consciente às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Pombal-PB, foram apresentadas em reunião extraordinária realizada pelo CME, no dia 09 de setembro de 2021. Na ocasião, o colegiado analisou os documentos supramencionados, após exposição do documento por Betânia Felinto, Relatora do CME.

CONCLUSÃO

Considerando o Decreto Estadual 41.431 de 25 de julho de 2021 que em seu Art. 8°, § 5° que possibilita aos municípios, conforme análise local o retorno das aulas nas suas redes públicas, a partir do mês de agosto, através do sistema híbrido, bem como, considerando o Decreto Municipal N° 2.247 de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais (modelo híbrido) na rede municipal de ensino e a adoção de outras medidas para o enfrentamento da pandemia, o Conselho Municipal de Educação de Pombal -PB, aprova , por acreditar que está em consonância com todas as normativas do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, que preconizou os rumos educacionais no nosso País, durante esse período de pandemia. Os referidos documentos buscam o retorno presencial das aulas em formato híbrido, a fim de, minimizar os impactos educacionais do coronavírus que causou na vida dos nossos alunos, objetivando sobre medida a diminuição da desigualdade social.

Pombal-PB, 10 de setembro de 2021

EILZA NADIA DOS SANTOS BANDEIRA

Publicado por:

Aurineide Francisca da Silva Bezerra **Código Identificador:**88BB6195

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICACÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/20221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021 DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: LUCEMBERG SALAVADOR DA SILVA – BIBIU CRED, CNPJ: 22.525.191/0001-48. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira

do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Lucemberg Salvador da Silva, CPF n° 015.076.914-83.

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021 DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel -Contratado: ADEVANDO ALVES FEITOSA. CNPI. 27.314.735/0001-46. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)... Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Adevando Alves Feitosa, CPF nº 046.850.144-48.

Princesa Isabel - PB, 18 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: JOAO ROBERTO DA SILVA, CNPJ 28.007.041/0001-29. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Joao Roberto da Silva, CPF nº 008.636.724-26.

Princesa Isabel - PB, 18 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, CNPJ nº 28.114.128/0001-03. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-91.

Princesa Isabel - PB, 03 de Setembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021 DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI – EPP - ENGELPLAN CONSTRUCOES E LOCACOES, CNPJ nº 08.061.304/0001-70. Valor: R\$ 98.940,00 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. André Luiz de Sousa Cesarino, CPF nº 067.845.374-83.

Princesa Isabel - PB, 09 de Setembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D6CB2134

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 178/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta prefeitura para o exercício de 2021, como membro suplente, a Servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOARES FARIAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 01 de Setembro de 2021.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**84F16E5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas da comunidade rural Sítio Paisandu no Município de São Domingos

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação que, com base em Parecer técnico do setor de Engenharia, conclui pela habilitação das empresas: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI e MAURÍLIO FERREIRA DA SILVA, por

atender exigências técnicas do edital. A empresa PRIIMEE PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, habilitada de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006, sendo assegurado prazo de cinco dias úteis, para comprovação de regularidade fiscal da Certidão Negativa da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, contado a partir da divulgação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93). O resultado e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos-PB.

A CPL comunica, que não havendo interposição de recurso, a reunião para dar continuidade ao processo licitatório – abertura de Propostas, fica marcada para o próximo dia 20/09/2021, às 09:00 horas, no mesmo endereço, na sala Comissão de Licitação.

São Domingos, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**4E508150

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2021

AVISO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Setembro de 2021, ás 09:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de implantação de abastecimento d'água (1º etapa), no Distrito de Ramada na zona rural de São Francisco PB. Edital encontra-se disponível no sitio do TCE PB, no portal da transparência e na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 ás 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

S. Francisco, 10 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**22F041DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2021

AVISO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Setembro de 2021, ás 11:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de implantação de abastecimento d'água (2ª etapa), no Distrito de Ramada na zona rural de São Francisco PB. Edital encontra-se disponível no sitio do TCE PB, no portal da transparência e na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 ás 12:00 horas, em todos os

dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

S. Francisco, 10 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:6DB3E0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 32/2021

DISPENSA Nº 32/2021

OBJETO: Contratação direta de profissional especializado para os serviços de Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de treinamento, acompanhamento e operacionalização dos sistemas de licitações presenciais e eletrônicos, a cargo da secretaria de Administração do município de São Francisco PB.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orcamento 2021

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2004 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA FAVORECIDO: MARIA GERLANE GERMANO 02461352470 – CNPJ N° 23.896.066/0001-07

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais mensais)

Valor global de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 05 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 2FA71199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 00277/2021

CONTRATO Nº 00277 /2021

DISPENSA Nº 32/2021

OBJETO: Contratação direta de profissional especializado para os serviços de Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de treinamento, acompanhamento e operacionalização dos sistemas de licitações presenciais e eletrônicos, a cargo da secretaria de Administração do município de São Francisco PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB CONTRATADO: MARIA GERLANE GERMANO 02461352470, CNPJ N° 23.896.066/0001-07

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2021

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2004 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 06/08/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais mensais)

Valor global de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 05 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**6F5AB641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Prefeito municipal de São Francisco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos do relatório final e parecer jurídico, resolve: HOMOLOGAR, a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA NO SITIO DOIS RIACHOS, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL, HOMOLOGO e ADJ U D I CO o seu objeto a empresa: CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.272.239/0001-81, com o valor global de R\$ 121.066,89 (cento e vinte e um mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até (05) cinco dias uteis assinar o termo do contrato do referido processo sob pena de se convocar o segundo classificado e sofrer sansões

São Francisco, 10 de Setembro de 2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**799D1255

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 055/2021

Ref. Processo Licitatório nº 103/2021

Înteressado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação direta para aquisição gradativa de madeiras (linha, caibro e ripa).

TERMO DE DISPENSA Nº 055/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO (CNPJ Nº 11.873.220/0001-46), com a importância global de R\$ 16.946,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação direta para aquisição gradativa de madeiras (linha, caibro e ripa)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E7CE5078

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 156/2021

Portaria no 156/2021.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei no 232, de 15 de maio de 2013; **Considerando** as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, representantes de entidades, conforme indicação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Andreza Ruana Jorge Martins (Titular)

Cristina Roberta da Silva Oliveira Saraiva (Suplente)

ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Maria do Socorro Fernandes (Titular)

Iranilama Belarmino Vieira (suplente)

Edineide Saraiva de oliveira (Titular)

Marilene Lopes de Araújo (Suplente)

PAIS E MESTRE DE ALUNOS MATRICULADO NA REDE:

Daniele Nobre Soares (Titular)

Larissa Ligia dos Santos Araújo (Suplente)

Fabiana Saraiva da Silva (Titular)

Rozelania Alves Sinezio (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Denise Saraiva Lopes – Titular (Igreja Católica)

Jessica de Oliveira Lopes – Suplente (Igreja Católica)

Anailde Maria de Araújo - Titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Adamilton Gomes da Costa –Suplente (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**2EE48D84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 447/2021

LEI MUNICIPAL Nº 447/2021

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ERRANTES OU SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS E A COBRANÇA DE TAXAS EM RAZÃO DESSE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** A presente Lei disciplina o recolhimento de animais de grande porte errantes ou soltos em vias públicas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro e a respectiva cobrança de taxas em razão desse serviço público específico.

Parágrafo Único. Os animais de que trata o caput deste artigo são:

- I Bovinos;
- II Equinos;
- III Caprinos;
- IV Ovinos;
- V Asininos; VI – Muares;
- VII Suínos.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal disponibilizará serviço de recolhimento dos animais errantes ou soltos em vias públicas, promovendo seu recolhimento junto ao curral municipal ou outro local apropriado, independentemente de verificação ou não de maus tratos.
- **Art. 3.º** Para os fins da presente Lei considera-se errante o animal que esteja em via pública, solto ou não, e que o proprietário ou responsável não esteja nas proximidades promovendo os devidos atos de guarda e cautela para condução, alimentação ou estada do animal.
- **Art. 4.º** Realizada a captura do animal e seu encaminhamento ao curral municipal, deverá ser elaborada ficha com as caraterísticas do animal e seu aparente estado de saúde.
- § 1.º No verso da ficha a que se refere o caput desse Artigo deverá ser anotado os dados pessoais e qualificação do proprietário ou responsável pelo animal que solicita a retirada do mesmo.
- § 2.º As fichas deverão ser mantidas pelo Poder Executivo em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos.
- **Art. 5.º** Ficam instituídas a taxa de captura de animal e a taxa de permanência de animal no curral municipal.
- **Art. 6.º** Para retirada do animal junto ao curral municipal, o proprietário ou responsável deverá comprovar o pagamento da taxa de captura de animais e da taxa de permanência de animal no curral municipal, nos seguintes termos:
- I Para caprinos, ovinos, asininos, muares e suínos, o pagamento da taxa de captura de animais de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e da taxa de permanência de animal no curral municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada diária;
- II Para bovinos e equinos, o pagamento da taxa de captura de animais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e da taxa de permanência de animal no curral municipal, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada diária;
- **Art. 7.º** Em caso de reincidência, em período de menos de um ano, com o mesmo proprietário, os valores das duas taxas previstas no Art. 6º serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento).

Art. 8.º - Caso o animal não seja retirado por proprietário ou responsável em um prazo de 08 (oito dias), contados da data da captura, o Poder Público Municipal fará publicar Edital, no site oficial do Município, do qual deve constar as características do animal e a penalidade de perda da propriedade, podendo, após cinco dias da publicação, dar destinação adequada ao animal.

Parágrafo único. Entende por destinação adequada a doação do animal para instituições filantrópicas, órgãos públicos ou a realização de leilão.

Art. 9.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, em 03 de setembro de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**2EAE07DF

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 448/2021

LEI MUNICIPAL Nº 448/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 338/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 2.º, da Lei n.º 338/2012, de 31 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso será Composto de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, assim indicados:

I – Representantes de Órgãos Públicos:

- a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
- b Secretaria Municipal de Saúde;
- c Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e
- d Secretaria Municipal de Administração.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a Grupo da Melhor Idade;
- b Trabalhadores do Suas;
- c Instituições Religiosas;
- d Trabalhadores Rurais." (NR).
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 03 de setembro de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**31566895

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer o Fórum Municipal de Educação- FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de Educação e coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso I da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia com fundamento.

Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Educação de 2010 e 2014;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria de Educação do Município, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando ainda, que é da competência do Município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer o Fórum Municipal de Educação-FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação e coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional e municipal de educação;
- II Acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação, definidos no artigo 2014 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;
- III Acompanhar a elaboração e/ou revisão, bem como a implementação do Plano Municipal de Educação;
- IV Acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- V Elaborar seu Regimento Interno, aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação;
- VI Zelar para que o Fórum e a Conferência de Educação do Município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;
- VII Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações.
- **Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:
- I Secretaria Municipal de Educação SEDUC
- II Conselho Municipal de Educação CME
- III- Conselho do FUNDEB-COMFUNDEB
- IV– Sindicato dos Serviços Municipais
- V-Profissionais do Magistério

Parágrafo único - Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do (a) Secretário (a) Municipal de

Educação, Cultura, Esporte, Turismo após a indicação dos respectivos órgãos e entidades, não havendo representação prevista no que trata o caput deste artigo, ficará o Fórum constituído pelos demais membros.

- **Art. 4º** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocado para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.
- **Art. 5º** O coordenador do Fórum Municipal de Educação será eleito em reunião ordinária, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência máxima de quinze dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade.
- **Art. 6º** O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.
- **Art. 7º** O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados ao gabinete do(a) Secretário (a) Municipal de Educação e receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria de Educação, para garantir seu funcionamento, resguardando-se a autonomia administrativa de cada ente.
- **Art. 8º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
- **Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**33FDD903

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00037/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00037/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2021, que objetiva: Aquisição de material de Sinalização destinados a superintendencia Municipal de transito; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - R\$ 4.012,00.

Sapé - PB, 17 de Agosto de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**2DFB2CC1

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00037/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00037/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de Sinalização destinados a superintendencia Municipal de transito; DESIGNO os servidores Aeuson do Rego Monteiro, Superintendente Municipal de Trânsito, como Gestor; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para

Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00037/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 17 de Agosto de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:493D66BB

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2021. OBJETO: Aquisição de material de Sinalização destinados a superintendencia Municipal de transito. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Superintendencia Municipal de Trânsito — Smtrans. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/08/2021.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:EA49F7DB

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de Sinalização destinados a superintendencia Municipal de transito. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.900–SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO–SMTRANS – 20900.04.122.1002.2059 – MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN DE TRÂNSITO – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00064/2021 - 17.08.21 - TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - R\$ 4.012,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9745CFCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A **Portaria nº 241/2021/SEAP/DRH**, publicada na Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) no dia 19 de Agosto de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder a servidora, <u>MARIA DAS DORES SILVA</u>
<u>BARBOSA</u>, sob matrícula nº 0081, ocupante do cargo de
<u>MONITORA DE CRECHE, FÉRIAS</u>, durante 30 (trinta) dias, no
período de 19/08/2021 a 30/09/2021, referente ao ano de 2018.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder a servidora, MARIA DAS DORES SILVA BARBOSA, sob matrícula nº 0081, ocupante do cargo de MONITORA DE CRECHE, FÉRIAS, durante 30 (trinta) dias, no período de 19/08/2021 a 18/09/2021, referente ao ano de 2018.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:04F5F573

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0057 2021

FAVORECIDO: UNIÃO VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI ME, de CNPJ respectivamente 28.266.737/0001-70

FUNDAMENTO: arts. 24, Ilnciso II, da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos) reais **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09 de setembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

UIRAÚNA - PB, 09 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0057/2021 Nº. CONTRATO 00255/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB Contratado: UNIÃO VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI ME, de CNPJ respectivamente 28.266.737/0001-

Objeto: Contratação direta para aquisição de guarda corpo, corrimão de aço inox e mastro para bandeira destinados a manutenção e implementação da estrutura física da Prefeitura Municipal.

Valor: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos) reais

Data do Contrato: 09 de setembro de 2021

Vigência: 31/12/2021

UIRAÚNA - PB, 09 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FC170241

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0508/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reis).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLIS, ESTADO DA PARA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vieirópolis, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO 20.500 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO 23 – Comercio e Serviço 451 - Infra Estrutura Urbana

1002 - Fortalecimento da Comercialização

1063 – Revitalização do Mercado Publico de Vieirópolis

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 450.000,00

FR:1520 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

FR:1520 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

4.4.90.51 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

FR:1001 - Exercício Corrente - Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.400 - SECRETARIA DE FINANÇAS

09 - Previdência Social

271 – Previdência Básica

2004 - Atividades da Administração Financeira

2010 – Encargos com a Previdência Social

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 67.000,00

FR:1991 - Exercício Corrente - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.500 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO

15 – Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

1014 – Infra Estrutura Urbana

1006 – Pavimentação em Paralelepípedo na Sede e Distritos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 56.000,00 FR: 1520 – Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.500 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

1007 - Melhorar as vias de acesso publico

1015 - Calçamento nas diversas comunidades rurais do Município

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

FR: 1510 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.500 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

1014 – Infra Estrutura Urbana

1020 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 56.000,00

FR: 1510 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

FR: 1520 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

2003 – Atividade da Administração Geral

2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 100.000,00

FR: 1111 - Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1003 – Expansão do ensino

2026 - Manutenção do transporte escolar

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100.000.00

FR: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$

FR: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieirópolis, Estado da Paraíba em, 10 de Setembro de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:** 594F2B43

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 151/2021

Nome: Antonia Gomes Abrantes Barbosa **Função:** Médica da Estratégia Saúde da Família

Local de trabalho: UBS Campo Alegre

Remuneração: R\$ 10.440,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: 10/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**B0614F5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 071/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINA W. FILGUEIRAS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	26/08/2021 a 21/02/2022
FERNANDA BRASILINO DE ALMEIDA FELIX	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	31/08/2021 a 26/02/2022
GENEVALTER MOLA PESSOA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	19/08/2021 a 14/02/2022
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORREA	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	16/08/2021 a 13/11/2021
MARIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	02/09/2021 a 31/10/2021
MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	03/09/2021 a 01/12/2021
NAYLLA CADDIJA DE SOUZA FERNANDES	SAÚDE	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES	23/08/2021 a 20/11/2021
SIMONE DA SILVA BARBOSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	30/08/2021 a 28/10/2021

Alhandra, em 03 de setembro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador: A8D9E0C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 47/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 47/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Valor contratado	Valor realinhado
2	Açúcar Cristalizado	R\$ 2,86	R\$ 3,39
13	Biscoito Maria (Pact. 400gr)	R\$ 3,15	R\$ 3,29
15	Café (250gr)	R\$ 3,50	R\$ 4,44
21	Carne De Charque	R\$ 27,00	R\$ 32,69
35	Extrato De Tomate Cx. C/320gr	R\$ 1,68	R\$ 1,83
37	Farinha De Milho Flocada (500gr)	R\$ 0,97	R\$ 1,59
38	Farinha De Trigo C/Fermento 1kg	R\$ 3,40	R\$ 3,55
44	Fiambre Carne Bovina (320gr)	R\$ 5,28	R\$ 6,15

Paraíba , 13 de Setembro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2940

46	Flocos De Milho (500 Gr)	R\$ 0,98	R\$ 1,59
48	Iogurte Morango 11	R\$ 2,90	R\$ 3,19
55	Macarrão (500gr)	R\$ 2,18	R\$ 2,49
59	Margarina (1 Kg)	R\$ 6,93	R\$ 8,71
60	Margarina (3 Kg)	R\$ 21,40	R\$ 27,25
66	Óleo De Soja	R\$ 7,66	R\$ 8,25
67	Ovos (Bandeja C/ 30)	R\$ 11,67	R\$ 13,19
79	Sardinha Em Lata (125gr)	R\$ 3,34	R\$ 4,05

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 47/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 10 de setembro de 2021, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D5BF990D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa DISMENE DOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, com sede na Avenida Maria Emilia Regis Cavalcanti nº 90, Bairro Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.682.179/0001-44, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. FABRÍSIO GUERRA SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 720.293.314-49, portador da Cédula de Identidade Rg de nº 3.747.466 – SSP-PE, Residente no Lotto Araruna, Município de Timbaúba/PE, Cep: 55.870-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 035/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE		VALOR UNIT.	TOTAL DOS ITENS
127	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ANVISA: 155920004	125	AM	SAMTEC	R\$ 0,60	R\$ 75,00
129	CLORETO DE AMIODARONA 150MG/ML, ANVISA:113430122	75	AM	HIPOLABOR	R\$ 2,90	R\$ 217,50
159	DIAZEPAM 10MG/ML, ANVISA: 101860019	500	FRS	SANTISA	R\$ 0,95	R\$ 475,00
196	FITOMENADIONA 10MG/ML, ANVISA: 1134301290	125	AM	HIPOLABOR	R\$ 3,80	R\$ 475,00
237	IVERMECTINA 6 MG, ANVISA: 103920167	250	CP	VITAMEDIC	R\$ 1,49	R\$ 372,50
VALOR TOTAL:	R\$ 1.615,00 (Um mil, seiscentos e quinze reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002. 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços. 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga – PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB Contratante

Dismene Dostribuidora De Medicamentos Do Nordeste EIRELI CNPJ/MF sob o n.° 16.682.179/0001-44 *FABRÍSIO GUERRA SANTOS* CPF/MF sob o n.° 720.293.314-49 Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:D51BDA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001- 97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Y Dois nº 355, Galpão 01, Bairro Distrito Industrial, João Pessoa, CEP: 58.082-025, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.156.923/0001-20, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. ROSSELIO MARINHO, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.610.054-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03157734860, Residente na Rua Bejamin Rabelo, nº 200, Aptº 904, Aeroclube, João Pessoa/PB, Cep: 58.036-685, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS - Processo Licitatório nº 035/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS
16	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	20000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
30	ALPRAZOLAM 1MG	2500	COMP	NOVA QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 300,00
77	BUDESONIDA 32MCG	200	FR	EMMS	R\$ 9,4	R\$ 1.880,00
114	CIPROFIBRATO 100MG	2000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,41	R\$ 820,00
137	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	1250	COMP	EMMS	R\$ 0,4	R\$ 500,00
140	COLECALCIFEROL 7000UI	2000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,8	R\$ 1.600,00
141	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	1000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,8	R\$ 800,00
149	DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG	1000	COMP	NOVA QUIMICA	R\$ 0,4	R\$ 530,00
157	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	2000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,8	R\$ 280,00
167	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	125	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,8	R\$ 126,25
171	DIMETICONA 40MG	500	COMP	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 65,00
175	DIPIRONA GOTAS	2000	FRASCO	AIRELA	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
177	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	500	COMP	NOVA QUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 55,00
209	GLICAZIDA 30MG	10000	COMP	TORRENT DO BRASIL	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
235	ISOFLAVONA DE SOJA	600	COMP	PHARMASCIENCE	R\$ 1,05	R\$ 630,00
238	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	50	FRASC	ARTE NATIVA	R\$ 8,85	R\$ 442,50
243	LEVOFLOXACINO 750MG	2000	COMP	ACHE	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
262	MELOXICAM 15MG	500	COMP	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 95,00
271	METOCLORPRAMIDA 10MG	500	COMP	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 75,00

274	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	125	FRASCO	TEUTO	R\$ 6,64	R\$ 830,00
277	METRONIDAZOL 5MG/ML IM	125	AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,6	R\$ 450,00
299	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	1500	COMP	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 390,00
304	PANTOPRAZOL 40MG	10000	COMP	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
305	PARACETAMOL 200MG/ML	1000	FRASCO	BELFAR	R\$ 0,97	R\$ 970,00
807	PARACETAMOL 750MG	1000	COMP	ACHE	R\$ 0,18	R\$ 180,00
317	PIROXICAM 20MG	2000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 360,00
320	PREGABALINA 150 MG	250	COMP	TEUTO	R\$ 1,13	R\$ 282,50
327	QUETIAPINA 25MG	1250	COMP	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 300,00
361	TIABENDAZOL POMADA/CREME	25	BISNAGA	BELFAR	R\$ 11,96	R\$ 299,00
364	TOPIRAMATO 50MG	750	COMP	NOVA QUIMICA	R\$ 0,4	R\$ 300,00
377	VENLAFAXINA 75MG	750	COMP	GEOLAB	R\$ 0,88	R\$ 660,00
VALOR TOTAL: R\$ 23,940,25 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB Contratante

Express Distribuidora De Medicamentos LTDA CNPJ/MF sob o n.º 26.156.923/0001-20 *ROSSELIO MARINHO* CPF/MF sob o n.º 338.610.054-68 Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:F759CBC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, com sede na Avenida Padre Cicero nº 3051, Casa A, Bairro Muriti, Crato/CE, CEP: 63.132-015, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NERGINO SOBREIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.442.203-34, portador da Cédula de Identidade Rg de nº 1.015.417 – SPSP-CE, Residente na Rua 21 de Junho, Nº 1091, Bairro Pimenta, Crato/CE, Cep: 63.105-100, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 035/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS
75	BROMOPRIDA 2ML (5MG/ML)	125	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,41	R\$ 301,25
260	MEBENDAZOL 100MG	750	COMP	CIMED	R\$ 0,46	R\$ 345,00
284	NIFEDIPINO 20MG	15000	COMP	NEO QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
303	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	100	AMPOLA	U.QUIMICA	R\$ 2,51	R\$ 251,00
345	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	1000	FRASC	FARMACE	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
354	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	1250	COMP	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 312,50
VALOR TOTAL:	R\$ 5.899,75 (Cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde Contratante

Jose Nergino Sobreira CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94 JOSÉ NERGINO SOBREIRA CPF/MF sob o n.º 092.442.203-34 Contratada

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:74FC2CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001- 97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Eurico de Souza Leão, nº 594, Bairro Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.721-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.993.232/0001-93, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.731.773-53, portador da Cédula de Identidade Rg de nº 974.58 – SSP-CE, Residente na Rua Totonho Filgueiras, Nº 212, Bairro Centro, Barbalha/CE, Cep: 63.180-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 035/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS
5	(AAS) TAMPONADO 100 MG	2000	COMP	IMEC	R\$ 0,08	R\$ 160,00
76	BROMOPRIDA 4MG/ML	200	FR	MARIOL	R\$ 1,79	R\$ 358,00
153	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	100	FR	FARMACE	R\$ 2,63	R\$ 263,00
283	NIFEDIPINO 10MG	5000	COMP	PRATI DONAD.	R\$ 0,15	R\$ 750,00
Valor Total:	R\$ 1.531,00 (Um mil, quinhentos e trinta e um real).	_		•		·

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA OUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

011

- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos o procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB Contratante

Medial Saude Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalar LTDA CNPJ/MF Sob o N.º 23.993.232/0001-93

MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA
CPF/MF Sob o N.º 107.731.773-53

Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:4F69CAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO № 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa

jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001- 97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, Recife, CEP: 51.030-640, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 666.668.724-87, portador da Cédula de Identidade Rg de nº 4.145.398 – SSP-PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, Cep: 51.021-280 e/ou a Sra. MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, portadora da Cédula de Identidade Rg de nº 3.399.198 SDS – PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº 490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280, e/ou também o Sr. GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.989.394-96, Portador da Cédula de Identidade Rg de nº 9075503 SDS/PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº 490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280, e/ou também o Sr. GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.989.394-96, Portador da Cédula de Identidade Rg de nº 9075503 SDS/PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº 490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280, e/ou também o Sr. GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.989.394-96, Portador da Cédula de Identidade Rg de nº 9075503 SDS/PE, Residente na Ru

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITENS	QUANT.	APR.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	500	FR	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML GEN INF FR 120ML Registro no M.S.: 143810131	CIMED (SP)	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
			ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML (G) CX C/05			
10	1.000	AMP	Registro no M.S.: 104971317	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
27	250	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML(ALBEL) CX C/60 Registro no M.S.: 154230044	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 225,00
67	3.750	CMP	BIPERIDENO 2 MG (CINETOL) (C1) CX C/200 Registro no M.S.: 102980096	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 862,50
89	125	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (G) (C1) 100ML Registro no M.S.: 107140252	SANVAL	R\$ 11,10	R\$ 1.387,50
115	5.000	CMP	CIPROFLOXACINO 500MG (G) CX C/300 Registro no M.S.: 125680150	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
117	125	AMP	CLINDAMICINA 150MG/4ML IV/IM CX C/50 Registro no M.S.: 103870036	HYPOFARMA	R\$ 6,50	R\$ 812,50
135	1.500	CMP	CLORPROMAZINA 25 MG (C1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 102980474	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 390,00
136	50	FR	CLORPROMAZINA 40 MG 20ML *(C1) CX/ 10 FR Registro no M.S.: 102980226	CRISTALIA	R\$ 7,41	R\$ 370,50
154	1.000	BG	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G C/50 UND	GREENPHARMA	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00

	I	1	Registro no M.S.: 120190022		Ī	
161	100	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL (G) 60 GR Registro no M.S.: 143810100	CIMED (SP)	R\$ 3,85	R\$ 385,00
174	20.000	CMP	DIPIRONA 500MG (G) CX C/500 Registro no M.S.: 120190125	GREENPHARMA	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
184	20.000	CMP	ENALAPRIL 5MG (G) (VP) CX C/500 Registro no M.S.: 104810098	CIMED (SP)	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
188	5.000	CMP	ESPIRONOLACTONA 25MG (G) CX C/30 Registro no M.S.: 102350632	EMS	R\$ 0,13	R\$ 650,00
221	75	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML CX C/50 Registro no M.S.: 102980089	CRISTALIA	R\$ 6,10	R\$ 457,50
227	500	FR	HIDROX. ALUMINIO 60MG/ML 100ML CX C/50 Registro no M.S.: NOTIFICADO	NATULAB	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
259	40.000	CMP	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/450 Registro no M.S.: 154230173	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
269	25	FA	METILPREDNISOLONA 500MG IV/IM CX/25 F/A Registro no M.S.: 114020063	NOVAFARMA	R\$ 25,66	R\$ 641,50
300	2.000	CMP	ESCITALOPRAM 20MG (C1) (G) CX/30 Registro no M.S.: 102351063	EMS	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
301	1.250	CMP	OXCARBAZEPINA 300MG (G) (C1) CX C/60 Registro no M.S.: 123520211	RANBAXY	R\$ 0,77	R\$ 962,50
309	100	UN	PASTA D AGUA SIMPLES 100 G Registro no M.S.: NOTIFICADO	VICPHARMA	R\$ 6,40	R\$ 640,00
315	125	FR	PERMETRINA 5 % LOÇÃO CREMOSA FR.60 ML Registro no M.S.: 147610011	NATIVITA	R\$ 2,98	R\$ 372,50
337	1.000	CMP	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CX C/30 Registro no M.S.: 126750219	NOVA QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
344	50.000	CMP	SINVASTATINA 40MG (G) CX C/30 Registro no M.S.: 143810069	CIMED (SP)	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
346	2.000	FA	SORO FISIO.0,9 % SIST.FECH. FR.250ML Registro no M.S.: 100410098	FRESENIUS	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
347	3.000	UN	SORO FISIO.0,9 % SIST.FECH.500 ML CX/30 Registro no M.S.: 100410098	FRESENIUS	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
352	75	BG	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G BIS.30 GR Registro no M.S.: 147610023	NATIVITA	R\$ 5,27	R\$ 395,25
362	1.250	CPR	TIORIDAZINA 50 MG *(C-1) CX/20 COMP. Registro no M.S.: 104971230	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,57	R\$ 712,50
365	1.250	CMP	TRAMADOL 50 MG *(A-2) CX/10 COMP Registro no M.S.: 167730257	LEGRAND	R\$ 0,28	R\$ 350,00
VALOR T	OTAL:	R\$ 50.479	,75 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e	cinco centavos).	-	

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDICÕES DE ENTREGA/EXECUCÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB Contratante

Cirurgica Montebello LTDA CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40 JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/MF sob o n.º 666.668.724-87 MIRELA DA FONTE OLIVEIRA CPF/MF sob o nº 685.485.834-87 GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA CPF/MF sob o nº 108.989.394-96 Contratada

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves

Código Identificador: C3B5DBB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa PHARMAPLUS LTDA, com sede na Rua João Domingos Sobrinho nº 91, Bairro/Distrito Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 58.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.517.594-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02363216894, órgão expedidor DETRAN-PE, Residente na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 035/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL DOS ITENS
213	GLICOSE 50% 10ML AMP CX C/200	1250	AMP	SAMTEC (SP)	R\$ 0,60	R\$ 750,00
267	METILDOPA G 500MG CPR CX C/30.	1000	CPR	EMS (SP)	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
272	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML FRS.	500	FRS	MARIOL (SP)	R\$ 1,00	R\$ 500,00
280	MORFINA 10MG/ML 1ML A1* AMP CX C/100	100	AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,07	R\$ 614,00
302	OXCARBAZEPINA 600MG COMP C1* CPR CX C/60.	250	CPR	RANBAXY	R\$ 1,84	R\$ 460,00
322	PROMETAZINA 25MG CPR CX C/20	12500	CPR	TEUTO (GO)	R\$ 0,15	R\$ 1.875,00
334	RISPERIDONA 1MG C1* FRS 30ML CX C/100	100	FRS	PRATI	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
VALOR TOTAL:	R\$ 13.748,00 (Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDICÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDICÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Precos.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga/PB, 09 de Setembro de 2021

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB Contratante

Pharmaplus LTDA CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52 JOSEPH DOMINGOS DA SILVA CPF/MF sob o n.º 125.517.594-04 Contratada

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: ED37E6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001- 97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Joaquim Torres nº 107, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-210, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.260.831/0001-77, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.735.754-72, Residente na Rua Tabelião José Ramalho Leite, nº 1544 — Apto 101, cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-230 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS — Processo Licitatório nº 035/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MENIC	Procedució	OUANT	TIME THE	Manga	VALOR	WALOR WOTAL DOG WITHIG
ITENS	DESCRIÇÃO	,	UNIDADE	MARCA	UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	5.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
4	HEPARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CUMARINA, CONCENTRAÇÃO: 50 UI + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: CREME	200	CREME	CRISTÁLIA	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
9	ACEBROFILINA 50MG/5ML	500	FRASCO	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
14	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	500	AMPOLA	TEUTO	R\$ 1,30	R\$ 650,00
21	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	125	AMPOLA	ARTE NATIVA	R\$ 4,40	R\$ 550,00
23	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	250	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,79	R\$ 447,50
24	ÁGUA DESTILADA 10ML	1.500	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,32	R\$ 480,00
25	ÁGUA DESTILADA 5ML	1.500	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,28	R\$ 420,00
33	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	1.000	FRASCO	PRATI	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
34	AMICACINA 125MG/ML	25	AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,10	R\$ 77,50
36	AMINOFILINA 100MG	1.000	COMP.	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 70,00
37	AMINOFILINA 240MG/10ML	125	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,14	R\$142,50
41	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG + 6,25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	125	FRASCO	TEUTO	R\$ 5,68	R\$ 710,00
42	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO $40\mathrm{MG}+5{,}7~\mathrm{MG/ML}$ SUSPENSÃO ORAL 75 ML (TEM OUTROS TAMANHOS)	125	FRASCO	TEUTO	R\$ 5,68	R\$ 710,00
45	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875/125	375	COMP	PRATI	R\$ 2,30	R\$ 862,50
46	AMOXICILINA 400MG/5ML	125	FRASCO	TEUTO	R\$ 11,69	R\$ 1.461,25
47	AMOXICILINA 500MG	375	CAPS	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 56,25
48	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML	1.250	FRC/60ML	PRATI	R\$ 1,93	R\$ 2.412,50
49	AMPICILINA + SUBACTAM (1G+0,5G)	25	AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 14,18	R\$ 354,50
50	AMPICILINA 250MG/5ML	125	FR	PRATI	R\$ 3,95	R\$ 493,75
52	ANLODIPINO 10 MG	6.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 360,00
53	ANLODIPINO 5 MG	6.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 180,00
54	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: $5\mathrm{MG} + 10\mathrm{MG}$	500	COMP	GEOLAB	R\$ 1,90	R\$ 950,00
56	ATENOLOL 25MG	10.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 300,00
57	ATENOLOL 50MG	6.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 360,00
59	ATROPINA 0,25MG/ML	125	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,74	R\$ 92,50
60	AZITROMICINA 500MCG	1.250	COMP	PRATI	R\$ 1,09	R\$ 1.362,50
62	BECLOMETASONA 200 MCG	100	SPRAY	TEUTO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
63	BECLOMETASONA 50 MG	100	SPRAY	TEUTO	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
64	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	625	AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,99	R\$ 3.743,75
65	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	125	AMPOLA	TEUTO	R\$ 6,93	R\$ 866,25
66	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (EMULSÃO)	125	FRAS C/60ML	SOBRAL	R\$ 5,89	R\$ 736,25
68	BISACODIL 5MG	100	FRASCO	NEO QUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 35,00
73	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	300	FRASCO	PRATI	R\$ 2,83	R\$ 849,00
74	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML	300	FRASCO	PRATI	R\$ 1,05	R\$ 315,00
81	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL $20\mathrm{ML}$	500	FRASCO	PRATI	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
82	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	1.000	COMP	PRATI	R\$ 0,52	R\$ 520,00
83	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	150	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,18	R\$ 177,00
84	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA	175	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,18	R\$ 206,50
85	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	750	AMPOLA	PRATI	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
86	CAPTOPRIL COMP 25MG	60.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
87	CAPTOPRIL COMP 50MG	10.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 500,00
98	CARVERDILOL 25MG	2.000	COMP	NEO QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 300,00
100	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP.ORAL	250	FRAS C/60ML	PRATI	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
101	CEFALEXINA 500MG	8.750	CAPS	ABL	R\$ 0,31	R\$ 2.712,50
102	CEFALOTINA 1G	250	AMPOLA	BLAU	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
103	CEFEPIMA 1G	25	AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 33,10	R\$ 827,50
104	CEFTRIAXONA 1G	125	AMPOLA	BLAU	R\$ 7,98	R\$ 997,50
105	CEFTRIAXONA 500MG	250	AMPOLA	BLAU	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
106	CETOCONAZOL 200MG	1.250	COMP	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 275,00
107	CETOCONAZOL CREME 2% 30G	250	TUBO	PRATI	R\$ 3,19	R\$ 797,50
108	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	50	FR	SOBRAL	R\$ 5,35	R\$ 267,50
110	CIMETIDINA 200MG	1.000	COMP	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 220,00
111	CINARIZINA 25MG	1.000	COMP	SANVAL	R\$ 0,21	R\$ 210,00
112	CINARIZINA 75 MG	500	COMP	SANVAL	R\$ 0,31	R\$ 155,00
112		500	COMP			

		1	•	ī	1 .	
		50	BISNAGA	HIPOLABOR	R\$ 43,89	R\$ 2.194,50
125	CLOPIDOGREL 75MG	2.000	COMP	GEOLAB		
132	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	38	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,83	R\$ 69,54
139	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10MG/G POMADA 30G	200	BISNAGA	CRISTÁLIA	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00
143	COMPLEXO B	500	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
144	COMPLEXO B	15.000	COMP	ARTE NATIVA	R\$ 0,03	R\$ 450,00
145	COMPLEXO B XAROPE	1.000	FR	PRATI	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
150	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	200	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,73	R\$ 346,00
151	DEXAMETASONA 2MG/ML	500	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,16	R\$ 580,00
163	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML	200	FRASCO	GEOLAB	R\$ 1,20	R\$ 240,00
164	DICLOGENACO POTÁSSICO 75MG/ML	500	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,86	R\$ 930,00
168	DIGOXINA 0,05MG/ML	20	FR	GEOLAB	R\$ 7,95	R\$ 159,00
170	DIMETICONA 125 MG	500	CAPS	HIPOLABOR	R\$ 0,51	R\$ 255,00
173	DIPIRONA 1GRAMA	3000	COMP	PRATI	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
187	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	125	AMPOLA	SANOFI	R\$ 47,71	R\$ 5.963,75
212	GLICOSE 25% 10ML	1.250	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,44	R\$ 550,00
220	HEPARINA 5000UI/ML (5ML\$16,0516)	125	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 26,19	R\$ 3.273,75
285	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10MG	5.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 700,00
290	NITROFURAL 2%	13	POTE	TEUTO	R\$ 27,61	R\$ 358,93
291	NITROFURANTOINA 100MG	500	COMP	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 275,00
296	OMEPRAZOL INJETÁVEL	250	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 15,66	R\$ 3.915,00
297	ONDANSENTRONA 2MG/ML	50	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,11	R\$ 105,50
341	SECNIDAZOL 500 mg	250	COMP	PRATI	R\$ 0,99	R\$ 247,50
382	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (CITONEURIN)	125	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,78	R\$ 347,50
VALO	R TOTAL:	R\$ 95.02	9,97 (Noventa	e cinco mil, vinte o nove	reais e noventa	e sete centavos).

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Precos.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB Contratante

Atacamed Comercio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares LTDA CNPJ/MF sob o n.º 09.260.831/0001-77

JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA

CPF/MF sob o n.º 726.735.754-72

Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:D5439062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PEFITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDIPIDANCA /PR. A

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001- 97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa DROGAFONTE LTDA, com sede na Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA

FONTE FILHO, Brasileiro, Casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 293.247.854-00, Residente na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2594 – Apto 502, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-540, e/ou EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, Brasileiro, Casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.554.614-71, residente na Rua de Apipucos, nº 487, Casa 08, Condomínio Presidencial Jardins de Monet, Bairro Monteiro, Recife/PE, CEP: 52.071-640, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 035/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS
11	ACETILCISTEINA 600MG ENV C/5G APRES. CX C/50	1000	UND	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,94	R\$ 940,00
20	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML APRES. CX C;100 AMP. 5ML	125	AMP	HIPOLABOR- M(MG)	R\$ 4,50	R\$ 562,50
22	ACIDO VALPROICO SUSPENSAO APRES. CX/50 FR 100ML	100	FR	HIPOLABOR- M(MG)	R\$ 3,85	R\$ 385,00
31	ALPRAZOLAM 2MG APRES. CX C/30 CPR	5000	CPR	GERMED(SP)	R\$ 0,17	R\$ 850,00
43	AMOXICILINA + CLAVULONATO 250/62,5 SUSP. FR. C/75ML	125	FR	SANDOZ(SP)	R\$ 8,66	R\$ 1.082,50
44	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG/125MG - APRES. CX. C/21 CPR	250	CPR	SANDOZ(SP)	R\$ 1,34	R\$ 335,00
61	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML APRES. CX C/50 FR 15 ML	500	CPR	PHARLAB-MG(MG)	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
88	CARMAZEPINA 200MG GEN CX/200 CPRS	11.250	CPR	UNIÃO QUIMI (DF)	R\$ 0,15	R\$ 1.687,50
91	CARBON CALCIO 500 MG+COLECALCIFEROL 400UI APRES. CX C/60 CPR	5000	CPR	AIRELA(SC)	R\$ 0,10	R\$ 500,00
92	CARBONATO LITIO 300 MG APRES. CX C/500 COMP	3750	CPR	ACTAVIS FAR(RJ)	R\$ 0,37	R\$ 1.387,50
96	CARVEDILOL 12,5MG APRES. CX C/15 CPR	5000	CPR	ZYDUS/NIKKHO	R\$ 0,11	R\$ 550,00
99	CARVEDILOL 6,25MG APRES. CX C/30 CPR	5000	CPR	EMS(SP)	R\$ 0,08	R\$ 400,00
109	CETOPROFENO 100MG - APRES. CX. C/50 AMP. C/2ML	250	AMP	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 1,89	R\$ 472,50
116	CITALOPRAM 20MG APRES. CX C/30 CPR	2500	CPR	ZYDUS/NIKKH(RJ)	R\$ 0,14	R\$ 350,00
118 120	CLINDAMICINA 300 MG APRES, CX, C/16 CP	250 1250	CAP CPR	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 1,47	R\$ 367,50
120	CLOMIPRAMINA 25MG - APRES. CX. C/20 CPRS CLONAZEPAM 0,5 MG APRES. CX C/480 CPR	12000	CPR	NOVARTIS(SP) GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,81 R\$ 0,06	R\$ 1.012,50 R\$ 720,00
125	CLOPIDOGREL 75 MG APRES. CX C/28 COMP	2000	CPR	SANDOZ(SP)	R\$ 0,42	R\$ 840,00
128	SUXAMETONIO 100MG/ML F/A	50	AMP	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
130	AMIODARONA 200 MG APRES. CX C//500 CPR	3000	CPR	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
134	CLORPROMAZINA 100MG APRES. CA C/300 CPR	5000	CPR	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 0,47	R\$ 1.400,00
147	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - APRES. CX. C/3 AMP. 1ML	75	AMP	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 7,24	R\$ 543,00
148	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. INJ APRES. CX. C/50 AMP 2ML	125	AMP	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 2,07	R\$ 258,75
152	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ APRES. CX. C/100 AMP. C/2,5ML	500	AMP	FARMACE-CE(CE)	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
165	DICLOFENACO DE SODIO 50MG APRES. CX C/500 COMP	7000	CPR	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,07	R\$ 490,00
182	ENALAPRIL 10 MG APRES. CX C/500 CPR	30000	CPR	MEDQUIMICA- (MG)	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
183	ENALAPRIL 20 MG - APRES. CX. C/500 CPR	10000	CPR	MEDQUIMICA- (MG)	R\$ 0,07	R\$ 700,00
186	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML+SER C/T	125	AMP	MYLAN(ES)	R\$ 42,90	R\$ 5.362,50
190	ESTRIOL 1MG/G CREM. VAG APRES. CX C/50 BIS 50G C/1 APL	125	BIS	SANVAL(SP)	R\$ 13,20	R\$ 1.650,00
193	FENOBARBITAL 100 MG APRES. CX C/30 CPR	1500	CPR	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 0,13	R\$ 195,00
195	FENOBARBITAL 4% APRES. CX C/90 FR 20ML	750	FRA	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
202	PREDNISOLONA 3 MG/ML XPE APRES. CX C/50 FR. 60ML	500	FR	HIPOLABOR- M(MG)	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
216	HALOPERIDOL 1MG - APRES. CX. C/200 CPRS	1750	COM	CRISTALIA-S(SP)	R\$ 0,17	R\$ 297,50
217	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FR. C/20 ML APRES. CX C/90 FR	50	FR	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 3,67	R\$ 183,50
218	HALOPERIDOL 5MG APRES. CX C/200 CPR	5000	CPR	CRISTALIA-S(SP)	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
222	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG APRES. CX C/500 CPR	50000	CPR	MEDQUIMICA- (MG)	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
224	HIDROCORTISONA 100 MG - APRES. CX. C/50 F/A	150	F/A	FRESENIUS K(DF)	R\$ 2,71	R\$ 406,50
225	HIDROCORTIZONA 500MG - APRES. CX. C/50 F/A	125	F/A	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 6,17	R\$ 771,25
229	IBUPROFENO 300MG APRES. CX C/500 CPR	10000	CPR	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
231	IBUPROFENO 600MG APRES. CX C/20 CPR	15000	CPR	MULTILAB-RS(RS)	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
232	IMIPRAMINA 25 MG APRES. CX C/200 CPR	1750	CPR	CRISTALIA-S(SP)	R\$ 0,41	R\$ 717,50
242	LEVOFLOXACINO 500 MG APRES. CX C/10 COMP	1250	CPR	EMS(SP)	R\$ 0,63	R\$ 787,50
245	LEVOMEPROMAZINA 25 MG APRES. CX C/200 CPRS	5500	CPR	CRISTALIA-S(SP)	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00
247	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - APRES. CX. C/30 CPR	3000	CPR	MERCK(RJ)	R\$ 0,10	R\$ 300,00
248	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG - APRES. CX. C/30 CPR	3000	CPR	MERCK(RJ)	R\$ 0,10	R\$ 300,00
249	LEVOTIROXINA 50MCG APRES. CX C/30 CPR	3000	CPR	MERCK(RJ)	R\$ 0,10	R\$ 300,00
265	METFORMINA 850 MG APRES. CX C/60 CPR	80000	CPR	MERCK(RJ)	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
266	METILDOPA 250 MG APRES. CX C/500 CPR	6000	CPR	SANVAL(SP)	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
273	METOPROLOL SUCCINATO 50MG APRES. CX C/30 CPR	500	CPR	ACCORD(SP)	R\$ 0,82	R\$ 410,00
275	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG. APRES. CX C/50 BIS C/50G	500	BIS	PRATI DONAD(PR)	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
282	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA APRES. CX C/200 BIS 10G	375	BIS	PRATI DONAD(PR)	R\$ 1,80	R\$ 675,00
287	NISTATINA 100.000UI APRES. CX C/50 FR 50ML	500	FR	PRATI DONAD(PR)	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
288	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL CX C/50 BIS 60G+AP	375	BIS	GREENFARMA- (GO)	R\$ 3,80	R\$ 1.425,00
292	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ APRES. CX C/50 AMP. 4ML	125	AMP	HIPOLABOR- M(MG)	R\$ 9,35	R\$ 1.168,75 R\$ 787,50
308	PAROXETINA 20MG APRES. CX C/30 CPR PREDNISONA 20 MG APRES. CX C/500 CPR	3750 10000	CPR CPR	ZYDUS/NIKKHO SANVAL(SP)	R\$ 0,21 R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
318 319	PREDINIZONA 5MG APRES. CX C/20 COMP	5000	CPR	BRAINFARMA/(GO)	R\$ 0,17 R\$ 0,07	R\$ 1.700,00 R\$ 350,00
321	PREGABALINA 75MG - APRES. CX. C/30 CAP	750	CAP	MEDQUIMICA- (MG)	R\$ 0,07 R\$ 0,59	R\$ 442,50
333	RISPERIDONA 1 MG APRES. CX. C/30 CPR	10000	CAP	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 0,39 R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
335	RISPERIDONA 1 MG APRES. CX C/30 CPR	11250	CPR	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 0,10	R\$ 1.462,50
339	SALBUTAMOL 100MCG SPR FR. C/200 DOS	50	FR	GLAXOSMITHK(RJ)	R\$ 13,00	R\$ 650,00
342	SERTRALINA 50 MG APRES. CX C/490 CPR	12500	CPR	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,11	R\$ 1.375,00
343		30000	CPR	SANDOZ(SP)	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
	SINVASTATINA 20 MG APRES. CX C/150 CPR	20000		` '		
353	SINVASTATINA 20 MG APRES. CX C/150 CPR SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP. CX - APRES. C/60 FR. C/100 ML	175	FR	EMS(SP)	R\$ 4 89	
353 359	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP. CX APRES. C/60 FR. C/ 100 ML	175 250	FR AMP	EMS(SP) UNIAO OUIMI(DF)	R\$ 4,89 R\$ 13.99	R\$ 855,75 R\$ 3.497.50
359	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP. CX APRES. C/60 FR. C/ 100 ML TENOXICAN 40 MG APRES. CX C/50 F/A IV/IM	250	AMP	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 13,99	R\$ 3.497,50
	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP. CX APRES. C/60 FR. C/ 100 ML			` '		

372	VALPROATO DE SODIO 500MG APRES. CX C/50 CPR	3750	CPR	BIOLAB SANU(SP)	R\$ 0,64	R\$ 2.400,00
Valor T	Total: R\$ 86.075,00 (Oitenta e seis mil e setenta e cinco reais).					

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Precos que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Contratante

Drogafonte LTDA CNPJ/MF Sob O N.º 08.778.201/0001-26 EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO CPF/MF Sob O N.º 293.247.854-00 EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO CPF/MF Sob O N.º 056.554.614-71 Contratada

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:9DB119DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga/PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Major Belmiro, nº 200, Bairro Distrito São José, Campina Grande, CEP: 58.400-342, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.218.561/0001-39, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. NEILTON NEVES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 675.637.594-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04696896205 Detran/PB, Residente na Rua Paulo Frontin, nº 382, Aptº 1102, Catolé, Campina Grande/PB, Cep: 58.410-105, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS - Processo Licitatório nº 035/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICACÕES E OUANTITATIVOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG RG: 141070027	COMP	2000	PHARLAB	R\$0,40	R\$800,00
3	DIPIRONA 500MG/ML rg: 103700470	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$0,62	R\$1.240,00
12	ACICLOVIR 200MG RG: 125680163	COMP.	345	PRATI DONADUZZI	R\$0,26	R\$89,70
13	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG rg:42590006	COMP	50000	IMEC	R\$0,04	R\$2.000,00

15				I	1	
	, , ,	FR COMP	4000 30000	NATULAB NATULAB	R\$1,16 R\$0,04	R\$4.640,00 R\$1.200,00
	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500 rg: 138410050 ÁCIDO MEFENÂMICO, DOSAGEM:500 MG RG:102350856	COMP	1000	NATULAB E M S	R\$0,04 R\$0,37	R\$1.200,00 R\$370.00
	ALBENDAZOL 400 MG rg: 120190008	COMP.	500	GREENPHARMA	R\$0,37	R\$205,00
28	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG RG: 178170906	COMP.	500	HYPERMARCAS	R\$3,66	R\$1.830,00
		COMP	500	EMS	R\$0,10	R\$50,00
32	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO rg: 138410023	FRASCO	1000	NATULAB	R\$1,53	R\$1.530,00
38	AMITRIPTILINA 10MG RG: 183260133	COMP	250	SUPERA RX	R\$0,46	R\$115,00
39	AMITRIPTILINA 25MG rg: 103700510	COMP	5000	TEUTO	R\$0,08	R\$400,00
40	AMITRIPTILINA 75MG RG: 183260133	COMP	250	SUPERA RX	R\$3,41	R\$852,50
51	AMPICILINA 500MG rg: 125680201	CAPS	125	PRATI DONADUZZI	R\$0,31	R\$38,75
55	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA,CONCENTRAÇAO:5 MG +	COMP	500	E M S	R\$0,83	R\$415,00
58	50 MG rg: 102351130 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG rg: 102351119	COMP.	1000	EMS	R\$0,27	R\$270,00
	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG rg: 102350892	COMP	1000	E M S	R\$1,11	R\$1.110,00
71	BROMAZEPAM 3MG rg: 103700495	COMP	1250	TEUTO	R\$0,09	R\$112,50
72	BROMAZEPAM 6MG rg: 103700495	COMP	1750	TEUTO	R\$0,11	R\$192,50
	CARBAMAZEPINA 400MG RG:1502980468	COMP	500	CRISTÁLIA	R\$0,73	R\$365,00
93	CARBONATO DE LÍTIO 450MG RG: 100431166	COMP	250	EUROFARMA	R\$1,82	R\$455,00
	CARDIZEM 30MG RG: 102350740	COMP	500	EMS	R\$0,26	R\$130,00
	CARVEDIOL 3,125 MG rg: 126750242	COMP	2000	NOVA QUIMICA	R\$0,10	R\$200,00
	CLONAZEPAM 2,5MG/ML rg 154230255 CLONAZEPAM 2MG rg 154230255	FRAS COMP	50 3750	GEOLAB GEOLAB	R\$2,00 R\$0,06	R\$100,00 R\$225,00
	CLONAZEPANI ZWG 1g 134230255 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML RG: 103700582	AMPOLA	50	TEUTO	R\$5,77	R\$288,50
	CLORIDRATO DE BODU TAMINA 12,5 MG/ML RG. 103700362 CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG RG: 104920232	COMP	500	NEOQUIMICA	R\$0,71	R\$355.00
	COMBIRON (FERROCARBONILA) RG: 105730367	COMP	5000	ACHE	R\$0,87	R\$4.350,00
	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG rg: 103700552	COMP	1000	TEUTO	R\$0,18	R\$180,00
		FRASCO	500	NATULAB	R\$1,01	R\$505,00
	DIAZEPAM 10MG rg: 101860019	COMP	6250	SANTISA	R\$0,07	R\$437,50
	DIAZEPAM 5MG rg: 101860019	COMP	750	SANTISA	R\$0,09	R\$67,50
162	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$0,07	R\$700,00
166	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG RG:100680898	COMP	250	NOVARTIS	R\$4,38	R\$1.095,00
	DIGOXINA 0,25MG rg: 141070059	COMP	3000	PHARLAB	R\$0,08	R\$240,00
		FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$0,88	R\$440,00
176	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML rg: 100431146	AMPOLA	50	EUROFARMA	R\$3,44	R\$172,00
179	DULOXETINA 60MG (CAPSULA) rg: 102351088	COMP	1250	EMS	R\$2,70	R\$3.375,00
180	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO	COMP	750	E M S	R\$1,50	R\$1.125,00
	LENTA (CAPSULA) rg: 102351088 EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMBOLA	125	HIDOLADOD	D62.50	D#222.75
181	rg:113430185	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R\$2,59	R\$323,75
185	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML (NÃO ENCONTRADO) rg: 102980508	AMOPLA FRS	250	CRISTÁLIA PRATI	R\$33,21	R\$8.302,50
189	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. ORAL 50MG/ML rg: 125680214	C/60ML	25	DONADUZZI	R\$5,24	R\$131,00
	FENITOINA rg: 113430171	AMPOLA	150	HIPOLABOR	R\$2,81	R\$421,50
	FENITOINA 100MG rg:103700473	COMP	2500	TEUTO	R\$0,13	R\$325,00
	FENOBARBITAL 100MG/ML rg: 102980016	AMPOLA	250	CRISTÁLIA	R\$2,72	R\$680,00
197	FLEET-ENEMA 130ML /MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº 199/2006. AFE Nº 1.03841-3	AMPOLA	100	NATULAB	R\$4,69	R\$469,00
198	FLUCONAZOL 150MG rg: 109170098	COMP	250	MEDQUIMICA	R\$0,41	R\$102,50
199	FLUOXETINA 20MG rg:103700487	COMP	1500	TEUTO	R\$0,07	R\$105,00
	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MGrg: 100290172	COMP	500	MERCK SHARP		R\$2.175,00
		FRASCO	50	NATULAB	R\$4,69	R\$234,50
	FUROSEMIDA rg:110850020	AMPOLA	1000	FARMACE PRATI	R\$0,62	R\$620,00
205	FUROSEMIDA 40MG rg: 125680195	COMP	50000	DONADUZZI	R\$0,06	R\$3.000,00
206	GABAPENTINA 300MG rg: 125680238	COMP	250	PRATI DONADUZZI	R\$0,54	R\$135,00
207	GENTAMICINA 40mg/ml (2ML \$0,7714) rg:101860034	AMPOLA	125	SANTISA	R\$0,88	R\$110,00
208	GLIBENCLAMIDA 5MG rg: 109170064	COMP	70000	MEDQUIMICA	R\$0,03	R\$2.100,00
210	GLICLAZIDA 60 MG rg: 102351260	COMP	10000	EMS	R\$0,57	R\$5.700,00
	GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) rg: 100890340	COMP	2000	MERCK S/A	R\$0,27	R\$540,00
	HALOPERIDOL 5MG/ML rg: 102980020	AMPOLA	125	CRISTÁLIA	R\$6,50	R\$812,50
	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG rg: 141070094	COMP	10000	PHARLAB	R\$0,04	R\$400,00
	Ü	FRASCO	50 1000	NEOQUIMICA NATULAR	R\$6,70	R\$335,00 R\$1.210,00
230	IDLIDDOFENO 50MC/ML wa.129410022	EDACCO		NATULAB		
222	v ·	FRASCO			R\$1,21	
	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120	AMPOLA	13	BOEHRINGER	R\$298,42	R\$3.879,46
234	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067	AMPOLA COMP.	13 500	BOEHRINGER TORRENT	R\$298,42 R\$0,90	R\$3.879,46 R\$450,00
234 236	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015	AMPOLA COMP. COMP	13 500 500	BOEHRINGER TORRENT E M S	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00
234 236 239	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067	AMPOLA COMP.	13 500	BOEHRINGER TORRENT	R\$298,42 R\$0,90	R\$3.879,46 R\$450,00
234 236 239 240	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696	AMPOLA COMP. COMP COMP	13 500 500 125 2000	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00
234 236 239 240 241	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696	AMPOLA COMP. COMP	13 500 500 125	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25
234 236 239 240 241 244	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP	13 500 500 125 2000 2000	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00
234 236 239 240 241 244 246	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP COMP	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00 R\$806,25 R\$1.620,00 R\$1.998,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00 R\$806,25 R\$1.620,00 R\$250,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR rg: 113430102	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00 R\$06,25 R\$1.620,00 R\$1.998,00 R\$250,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253 254	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GY LTS 114170118 LIDOCAÍNA 2% SV VASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg:167730580	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA COMP	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR BOEHRINGER	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00 R\$1.998,00 R\$250,00 R\$250,00 R\$467,50
234 236 239 240 241 244 250 251 252 253 254 255	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg:167730580 LORATADINA 10MG rg: 103920126	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA COMP COMP	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500 1000	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR BOEHRINGER VITAMEDIC	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74 R\$7,45	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00 R\$2.800,00 R\$467,50 R\$3.725,00 R\$120,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253 254 255 255	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg: 103920126 LORATADINA 10MG rg: 103920126 LORATADINA 1MG/ML rg: 125680080	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA COMP COMP FRASCO	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500 1000 2000	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR BOEHRINGER VITAMEDIC PRATI DONADUZZI	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74 R\$7,45 R\$0,12	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$5.880,00 R\$606,25 R\$1.620,00 R\$1.998,00 R\$250,00 R\$467,50 R\$3.725,00 R\$120,00 R\$484,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253 254 255 256 258	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% SI VASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg:167730580 LORATADINA 10MG rg: 103920126 LORATADINA 1MG/ML rg: 125680080 LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG rg:100430993	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA COMP COMP FRASCO COMP	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500 1000 2000	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR BOEHRINGER VITAMEDIC PRATI DONADUZZI EUROFARMA	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74 R\$7,45 R\$0,12	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.880,00 R\$2.880,00 R\$2.880,00 R\$2.800,00 R\$1.998,00 R\$467,50 R\$1.20,00 R\$1.20,00 R\$1.20,00 R\$1.20,00 R\$1.20,00 R\$1.20,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253 254 255 256 258 261	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% SV ASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg:103920126 LORATADINA 1MG/ML rg: 125680080 LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG rg:100430993 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL rg: 138410036	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO COMP FRASCO COMP	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500 1000 200 200 200 200 200 200	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR HIPOLABOR HIPOLABOR HIPOLABOR BOEHRINGER VITAMEDIC PRATI DONADUZZI EUROFARMA NATULAB	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74 R\$7,45 R\$0,12 R\$2,42	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2,720,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00 R\$806,25 R\$1.620,00 R\$1.998,00 R\$250,00 R\$467,50 R\$3.725,00 R\$120,00 R\$484,00 R\$760,00 R\$155,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253 254 255 256 258 261 263	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% GY VASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg:167730580 LORATADINA 10MG rg: 103920126 LORATADINA 1MG/ML rg: 125680080 LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG rg:100430993 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL rg: 138410036 MEROPENEM 500MG rg: 155620019	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA COMP COMP FRASCO FRASCO	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500 1000 2000 2000 2000 2000	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR BOEHRINGER VITAMEDIC PRATI DONADUZZI EUROFARMA NATULAB ABL	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74 R\$7,45 R\$0,12 R\$0,12	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00 R\$2.880,00 R\$467,50 R\$3.725,00 R\$120,00 R\$484,00 R\$760,00 R\$155,00 R\$1.337,50
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253 254 255 255 256 258 261 263 264	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINTTRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg: 103920126 LORATADINA 10MG rg: 125680080 LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG rg:100430993 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL rg: 138410036 MEROPENEM 500MG rg: 125680151	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA COMP FRASCO COMP FRASCO COMP COMP	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500 1000 200 200 200 200 200 200	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR EUROFARMA UTTAMEDIC PRATI DONADUZZI EUROFARMA NATULAB ABL PRATI DONADUZZI	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74 R\$7,45 R\$0,12 R\$2,42 R\$0,38 R\$1,24 R\$2,675	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$5.920,00 R\$2.880,00 R\$406,25 R\$1.620,00 R\$1.998,00 R\$250,00 R\$250,00 R\$457,500 R\$120,00 R\$155,00 R\$120,00 R\$110,00 R\$110,00
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253 254 255 255 256 258 261 263 264	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg: 103920126 LORATADINA 10MG MG; 103920126 LORATADINA 10MG MG/ML SUSP ORAL rg: 138410036 MEROPENEM 500MG rg: 155620019 METFORMINA 500MG rg: 125680151 METILFENIDRATO 10 MG RG: 102351224	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA COMP FRASCO COMP FRASCO COMP COMP COMP	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500 1000 200 200 200 200 200 200	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR EUROFARMA DONADUZZI EUROFARMA NATULAB ABL PRATI DONADUZZI E M S	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74 R\$7,45 R\$0,12 R\$0,38 R\$1,24 R\$2,675 R\$0,10	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,000 R\$5.920,000 R\$5.880,00 R\$66,25 R\$1.620,00 R\$1.998,00 R\$250,00 R\$467,50 R\$3.725,000 R\$484,00 R\$760,00 R\$155,00 R\$1.337,50 R\$1.337,50 R\$1.000,00 R\$107,50
234 236 239 240 241 244 246 250 251 252 253 254 255 256 258 261 263 264 268 270	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg rg: 101510120 INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG RG:105250067 ISOSSORBIDA, DINTTRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL) rg: 135690015 LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG rg: 100431139 LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG rg: 105730696 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG rg: 105730696 LEVOMEPROMAZINA 100MG rg: 113430194 LEVOMEPROMAZINA 4% gotas rg: 102980028 LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY rg: 113430175 LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML rg: 113430175 LIDOCAÍNA 2% GEL rg: 141070118 LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR rg: 113430102 LINAGLIPTINA 5MG rg: 103920126 LORATADINA 10MG rg: 125680080 LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG rg:100430993 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL rg: 138410036 MEROPENEM 500MG rg: 125680151	AMPOLA COMP. COMP COMP COMP COMP COMP FRASCO FRASCO FRASCO BISNAGA AMPOLA COMP FRASCO COMP FRASCO COMP COMP	13 500 500 125 2000 2000 4000 75 30 37 100 125 500 1000 2000 2000 125 500 1000	BOEHRINGER TORRENT E M S EUROFARMA ACHE ACHE HIPOLABOR CRISTÁLIA HIPOLABOR HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR PHARLAB HIPOLABOR EUROFARMA UTTAMEDIC PRATI DONADUZZI EUROFARMA NATULAB ABL PRATI DONADUZZI	R\$298,42 R\$0,90 R\$0,38 R\$0,57 R\$1,36 R\$2,96 R\$0,72 R\$10,75 R\$54,00 R\$54,00 R\$2,50 R\$3,74 R\$7,45 R\$0,12 R\$2,42 R\$0,38 R\$1,24 R\$2,675	R\$3.879,46 R\$450,00 R\$190,00 R\$71,25 R\$2.720,00 R\$5.920,00 R\$5.920,00 R\$1.620,00 R\$1.620,00 R\$1.998,00 R\$467,50 R\$120,00 R\$4840,00 R\$155,00 R\$155,00 R\$155,00

	1	1	I	DONADUZZI	1	
278	MICONAZOL 2% CREME VAG rg:113430178	BISN C/80G	500	HIPOLABOR	R\$5,78	R\$2.890.00
279	MORFINA 10MG rg: 102980097	COMP	500	CRISTÁLIA	R\$0,66	R\$330,00
286	NIMESULIDA 100MG rg: 125680265	COMP	20000	PRATI DONADUZZI	R\$0,09	R\$1.800,00
289	NITRAZEPAM 5MG rg:102980243	COMP	1250	CRISTÁLIA	R\$0,23	R\$287,50
293	NORFLOXACINO rg: 109170100	COMP	500	MEDQUIMICA	R\$0,39	R\$195,00
294	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	100	IMEC	R\$2,97	R\$297,00
295	OMEPRAZOL 20MG rg: 125680169	CÁPS	40000	PRATI DONADUZZI	R\$0,05	R\$2.000,00
298	OXACILINA 500MG rg: 114020080	AMPOLA	50	NOVAFARMA	R\$2,23	R\$111,50
306	PARACETAMOL 500MG rg: 125680050	COMP	10000	PRATI DONADUZZI	R\$0,10	R\$1.000,00
311	PENTOXIFILINA 400 MG rg: 102350496	AMPOLA	100	EMS	R\$1,69	R\$169,00
312	PERICIAZINA 1¢ GOSTAS	COMP	125	SANOFI	R\$10,74	R\$1.342,50
313	PERICIAZINA 10MG rg: 183260317	COMP	500	SANOFI	R\$0,58	R\$290,00
314	PERICIAZINA 4% (GOTAS) rg: 183260317	FRASC	125	SANOFI	R\$20,00	R\$2.500,00
316	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG rg: 102351019	COMP	1000	E M S	R\$2,67	R\$2.670,00
323	PROMETAZINA 25MG/MLrg:107140213	AMPOLA	175	SANVAL	R\$2,50	R\$437,50
324	PROPATILNITRATO 10MG rg: stro 103900182	COMP	500	DIVCOM	R\$0,62	R\$310,00
325	rg: vPROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	500	DIVCOM	R\$0,62	R\$310,00
326	PROPRANOLOL 40MG rg: 125680168	COMP	8000	PRATI DONADUZZI	R\$0,03	R\$240,00
328	RAMIPRIL 5MG rg: 101810590	COMP.	1000	MEDLEY	R\$2,17	R\$2.170,00
336	RISPERIDONA 3MG rg: 125680269	COMP	1250	PRATI DONADUZZI	R\$0,19	R\$237,50
338	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) rg: 138410049	ENVEL	500	NATULAB	R\$0,66	R\$330,00
340	SECNIDAZOL 1G rg: 141070131	COMP	250	PHARLAB	R\$0,63	R\$157,50
348	SORO GLICOSADO 5% 250MLrg: 100410107	FRASC	100	FRESENIUS	R\$2,97	R\$297,00
349	SORO GLICOSADO 5% 500ML rg: 100410107	FRASC	2000	FRESENIUS	R\$3,31	R\$6.620,00
351	SORO RINGER LACTATO 500ML rg: 100410103	FRASC	1000	FRESENIUS	R\$3,31	R\$3.310,00
355	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% rg: 103110163	AMPOLA	125	ISOFARMA	R\$6,08	R\$760,00
356	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML rg: 138410019	FRASCO	200	NATULAB	R\$1,04	R\$208,00
357	SULFATO FERROSO 40MG rg: 138410004	COMP	40000	NATULAB	R\$0,04	R\$1.600,00
358	SULFATO FERROSO 5MG/ML 25MG rg: 138410004	FR	500	NATULAB	R\$0,78	R\$390,00
363	TOPIRAMATO 25MG rg: 100431148	COMP	750	EUROFARMA	R\$0,24	R\$180,00
366	TRAMADOL 50MG/ML rg: 103700502 rg: 103700502	AMPOLA	150	TEUTO	R\$0,76	R\$114,00
369	TRAMADOL RETARD 100MG rg:102980261	COMP	125	CRISTÁLIA	R\$3,13	R\$391,25
370	TRAYENTA 5MG rg:103670167	COMP	125	BOEHRINGER	R\$7,89	R\$986,25
373	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG rg: 100680097	COMP.	2000	NOVARTIS	R\$4,08	R\$8.160,00
374	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (DIOVAN) rg: 100680097	COMP.	2000	NOVARTIS	R\$3,93	R\$7.860,00
375	VANCOMICINA 500MG rg: 103700461	AMPOLA	13	TEUTO	R\$4,83	R\$62,79
376	VENLAFAXINA 150MG rg:102351277	COMP	250	EMS	R\$1,72	R\$430,00
379	VERAPAMIL 80MG rg: o 102350626	COMP.	500	EMS	R\$0,23	R\$115,00
380	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000 MG RG: 100681050	COMP	1000	NOVARTIS	R\$3,34	R\$3.340,00
381	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG RG:100681050	COMP	1000	NOVARTIS	R\$3,39	R\$3.390,00
VALOR TOTAL:	R\$ 147.996,95 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).					

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Precos no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB Contratante

NNMED - Distribuição, Importação E Exportação De Medicamentos LTD CNPJ/MF sob o n.º 15.218.561/0001-39 **NEILTON NEVES DOS SANTOS**

CPF/MF sob o n.º 675.637.594-68 Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: AF03FF63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

CONCURSO PUBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.

O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na Rua Daniel Toscano, 28, Centro — Mataraca/PB - TELEFONE: Ivonaldo ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- l) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;

- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Registro de Dependente - Cônjuge e filhos - 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca. Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 25 de agosto de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Conta	dor				
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	78812	RENNAN FELIPE SANTOS DA SILVA	Não	10/05/1988	2963248
(Convocação	precária por força de decisão	judicial Sub-Judice)			
Cargo: Motor	rista				
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
10	72931	JEFFERSON FERREIRA ALVES	Não	05/03/1988	2396459
(Convocação	precária por força de decisão	judicial Sub-Judice)			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

ME:
N.º: CPF N.º:
RGO:
DEREÇO:
a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo
a de Atividade/ Especialidade
ta Prefeitura, DECLARA para os devidos fins que:
NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública; SIM, exerce cargo de me do Órgão:
Acumula proventos de aposentadoria? () Sim () Não
ta da acumulação://
me do Órgão:
SERVAÇÕES:
ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
,/
S. CANDIDATO(A)
EXO III
CLARAÇÃO DE BENS (POSSE)
CLARAÇAO DE BENS (POSSE)
ME:
N.º: CPF N.º:
8GO:
DEREÇO:
a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo
a de Atividade/ Especialidade
ta Prefeitura, DECLARA possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação or.
NTES DE RENDA

Por ser	a expre	essão da	verdade,	firmo	a presente	declaração.
Em,	/	/				

ASS.	CANI	DIDA'	TO(A)

À Seção de Informações Processuais para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Pessoal.

Em, ____/___

Recursos Humanos

Publicado por: Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: A9A57866

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 E CONFORME EDITAL 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX, e em conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, e demais normas aplicáveis, CONVOCA os CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, listados no ANEXO I, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Eventos, **no dia 13 de setembro de 2021**, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para formalizarem contrato temporário de excepcional interesse público, para atuação conforme designação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Eventos.

O não comparecimento do candidato classificado na data e local especificado acima, implicará na sua ELIMINAÇÃO, perdendo o direito à vaga.

Princesa Isabel – PB, em 10 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

ANEXO I

$CONVOCADOS - PROCESSO \ SELETIVO \ Simplificado \ n^o \ 001/2021$

	PROFESSOR(A)/ 1" FASE FUNDAMENTAL					
ORDEM	Nome do Candidato	RG	Pontuação	Situação		
01	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	8.709.105	19	Classificado		
02	MARIA LEDJANE TORRES ALVES	7.245.748	17	Classificado		
03	MIGUEL ALVES DA SILVA	3.575.936	16	Classificado		
04	MARIA REGIANE DE SOUSA	2.900.159	14	Classificado		
05	MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS SANTOS	2.338.464	13	Classificado		
06	MARIA GORETE FEITOSA DOS SANTOS PEREIRA	2.058.109	13	Classificado		
07	GIZELMA MEDEIROS DA SILVA DUARTE	9.773.307-53	10	Classificado		
08	MARIA GABRIELLA DO NASCIMENTO SILVA	3.021.494	10	Classificado		
09	MARIA JUSELI DE MEDEIROS	2.338.988	10	Classificado		
10	MARTA EUFRÁSIO PEREIRA ALVES	2.658.337	10	Classificado		
11	VANILSON AUGUSTO DA SILVA	2.353.326	10	Classificado		
12	INÊS JUSTINO DA SILVS LIMA	2.571.548	09	Classificado		
13	MAGNALMA RODRIGUES CASUSÃO	2.706.912	08	Classificado		
14	THÂNIA ELIAS MEDRADO	448.202.415	08	Classificado		
15	ADRIANA ALVES DA SILVA SIQUEIRA	3.448.755	07	Classificado		
16	GÉSSICA MAYARA FLORENTINO DOS SANTOS	3.876.322	07	Classificado		

PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS					
Ordem	Nome de Candidato	RG	Pontuação	Situação	
01	IRAMAR REIS DA SILVA	4.405.396	18	Classificado	
02	PATRÍCIA LEANDRA P. R. MEDEIROS	2.130.879	11	Classificado	
03	IRENICE TENÓRIO DOS SANTOS COIMBRA	2.968.520	10	Classificado	
04	NATÁLIA ALEXANDRE DE LIMA	3.912.023	05	Classificado	

PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA					
Ordem	Nome do Candidato	RG	Pontuação	Situação	
01	SEBASTIÃO ALVES BARBOSA	3.268.920	07	Classificado	
02	DIEGO ALVES PEREIRA	10.375.079	03	Classificado	

Princesa Isabel – PB, em 10 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:65E67789